



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

Sobradinho/BA, em 20 de julho de 2022.

C.I 080/2022 - SETUC

Ao Excelentíssimo Senhor,
Regis Cleivys Sampaio Bento
Prefeito Municipal

030001

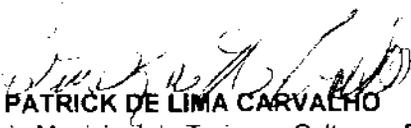
Em virtude da aproximação da data em que o Município de Sobradinho realizará o tradicional Forró do Vaqueiro, evento que está em sua 18ª edição, fazendo este, parte da vida cultural do nosso Município, solicitamos a contratação dos serviços artísticos da Banda: "**Tarcísio do Arcodeon**", conforme Projeto Básico em anexo, uma vez que foi apontada pelo Departamento de Cultura após análise da apreciação popular de artistas entre os municípios.

O referido evento é destinado a valorizar e manter viva as tradições culturais do sertão nordestino e a cultura local, estimular a economia e comércio da região e desenvolver atividades de interação entre os municípios.

Em anexo, segue:

1. Projeto Básico;
2. Cotação prévia de Mercado e seus anexos.

Respeitosamente,


PATRICK DE LIMA CARVALHO

Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Esporte



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

PROJETO BÁSICO

000002

1.0 DO OBJETO

1.1 - O presente Projeto tem por objeto determinar as condições que disciplinarão a contratação dos serviços de shows artísticos da banda musical "**TARCÍSIO DO ARCODEON**" de renome nacional, a ser realizado no dia 26 de agosto do corrente ano de 2022, no Pátio de Eventos Vaqueiro Brian, na Sede do Município.

1.2 - Os shows contratados irão compor as festividades alusivas da 18ª edição do Forró do Vaqueiro, típica do Município de Sobradinho, caracterizando-se pela execução de músicas para o público presente no evento, segundo o repertório formatado pela os cantores/banda em questão.

1.3 - A presente contratação é celebrada em Caráter Intuitu Personae, só podendo ser executado pelos artistas e sua banda.

2.0 JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1 - Justificativa de Inexigibilidade de Licitação acerca da viabilidade de contratação direta por empresa exclusiva e/ou através dos artistas para prestar a contratação dos serviços de shows artísticos da banda musical: "**TARCÍSIO DO ARCODEON**" de renome nacional, a ser realizada no dia 26 de agosto do corrente ano de 2022, na Sede do Município de Sobradinho, em decorrência da realização da 18ª edição do Forró do Vaqueiro no Município de Sobradinho-BA, fundamentado no Art.25, Inciso III da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

2.2 - Tendo em vista a realização do festejo Forró do Vaqueiro em sua 18ª edição que será realizada nos dias 26 a 28 de agosto do corrente ano de 2022, no Pátio de Eventos Vaqueiro Brian;

2.3 - A programação alusiva aos festejos da 18ª edição do Forró do Vaqueiro, é tradicional das diversas programações durante os 03 (três) dias de eventos, trazendo à população lazer e entretenimento, necessários à uma boa qualidade de vida, proporcionando a comunidade a oportunidade de comemorar os festejos para os munícipes. Portanto, faz se necessário a contratação do cantores/bandas musicais com repertórios diversificados para animação do público presente, o que garantirá a qualidade do evento. Cumpre ressaltar que, tradicionalmente, todos os anos, nesse período do ano, nós celebramos a festa acima destacada, ocasião em que o Município oferece uma grande festa para a população, com muita alegria e diversão.

2.4 - Além disso, a festa Forró do Vaqueiro tem um importante papel econômico para o Município, uma vez que gera emprego e renda, sobretudo para esse momento de retomada da economia do país pós COVID.



039003

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

2.5 - Também temos ciência de que a data em questão é esperada com bastante ansiedade por uma parcela considerável de nossa população, que tanto luta diariamente para obter o seu sustento e não tem muitos momentos de lazer, até por Sobradinho não ter tantas opções de divertimento.

2.6 - Solicito ainda a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, por se tratar de shows artísticos que poderá ser diferente das demais formas de licitação, e embasado no Inciso III, do Artigo da Lei Federal nº 8.666/93 prevê que:

Artigo 25 - É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial: ... III - para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

2.7 - Ademais, a própria Constituição Federal prescreve ao Estado e Municípios o dever de promover a cultura, que é realmente essencial para o desenvolvimento da identidade nacional, para a educação e, no mínimo, para o lazer.

2.8 Desta forma, a realização de eventos custeados com recursos públicos é plenamente justificável nas hipóteses de tradição municipal, de incremento de receitas decorrentes de atividades turísticas ou de interesse público relevante.

3.0 ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO/VALOR DA CONTRATAÇÃO:

ITEM	BANDAS/CANTORES	UND	QUANT	VALOR UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	Contratação do Cantor/Banda "TARCÍSIO DO ARCODEON" apresentação de show artístico em decorrência da realização da 18ª edição do Forró do Vaqueiro a ser realizado no dia 26 de agosto, no Pátio de Eventos Vaqueiro Brian, do município de Sobradinho/BA.	SERVIÇOS	01 APRESENTAÇÃO	R\$ 230.000,00	R\$ 230.000,00
VALOR GLOBAL					R\$ 230.000,00

3.1 O valor para a presente contratação do referido artista/banda para a realização dos show artístico apresentado conforme a planilha acima, está dentro dos preços praticados no mercado. Isto porque, à primeira vista, pelo notório conhecimento dos cantores/banda no mercado artístico e musical, como pode-se observar nas notas fiscais apresentadas de shows anteriores realizado em outros Municípios vizinhos, ou do mesmo porte, que o valor é igual ou maior que o contratado neste Termo de Referência.

4.0 LOCAL DE APRESENTAÇÃO E DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1 - O Show artístico objeto deste Termo de Referência deverá atender as seguintes condições:

- a) Local do evento PATIO DE EVENTOS "VAQUEIRO BRIAN".
- b) Data do Show: 26 agosto de 2022.
- d) Duração do show no mínimo: 01h30min (01 hora e 30 minutos) duração.



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

* 030004

5.0 - RAZÕES DA ESCOLHA

5.1 - Por se tratar de contratação direta com artista e/ou por meio empresário exclusivo no evento pretendido nesse município, conforme documentação apresentada, dentro dos parâmetros da Lei 8.666/93, inclusive com apresentação de artistas renomados nacionalmente e dos eventos do interesse desta municipalidade.

A) Artistas Consagrados:

Aqui, não se pode deixar de destacar, estamos diante da contratação de artistas do meio musical, cuja justificativa por sua escolha decorre de aspectos subjetivos, sobretudo do gosto popular.

Assim, o cantor e a banda musical de renome nacional: "TARCÍSIO DO ARCODEON", é bastante conhecida em nosso município e reconhecido por sua capacidade em animar multidões, possuindo larga experiência na condução de shows artísticos para grandes plateias, sobretudo em praças públicas, agradando todo o público. Apresentada pelo próprio artista, aqui representada pela empresa: **TA SHOWS LTDA**, pessoa jurídica, portador do CNPJ nº **43.202.769/0001-03**

O preço praticado pela empresa detentora da exclusividade da banda acima citada é vantajoso para a Administração, porque acompanha a média dos preços praticados pelas empresas do ramo, o que eliminaria maiores gastos, com empresas de outras regiões mais distantes que não fossem diretamente com o artista.

- I) - A escolha do artista, sob análise, decorre da sua consagração perante a crítica especializada e, principalmente, opinião pública.
- II) - Os artistas são conhecidos por tocar canções que agradam o público, sendo composta por músicos de excelente qualidade técnica.
- III) - A ótima qualidade dos serviços prestados pelos artistas, além de ser reconhecida pelo mercado, já foi testada e aprovada em outros festejos.
- IV) - O Show terá duração mínima de 01h30min (uma hora e trinta minutos), com repertório variado. Formada também por sua banda com vários integrantes, entre músicos, percussionistas, dançarinas, vocalistas e técnicos.
- V) - A empresa acima é detentora exclusiva dos shows da banda conforme documentos em anexo aos autos, por serem exclusiva do artista.
- VI) - O valor proposto global é de **R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais)** para o show do cantor e/ou banda acima citada;

B) Diretamente ou empresário exclusivo:



Estado da Bahia Prefeitura Municipal de Sobradinho

O outro requisito exigido na lei impõe que a contratação seja realizada diretamente com os artistas ou com empresário exclusivo. Pretendeu o legislador, acertadamente, impedir que terceiros auferam ganhos desproporcionais às custas dos artistas.

Não se pode deixar de observar, no entanto, que no meio artístico existem ramos, como, por exemplo, o relativo à música popular, em que os artistas se valem dos serviços de empresário, especialmente em face do volume de compromissos que assumem, uma vez que se lhes fosse atribuído gerenciar os contratos, inevitavelmente descurariam da arte.

Assim, o próprio artista se apresenta com empresas detentoras de exclusividade para shows, conforme acima citada, para tratar da formalização e gerenciamento do contrato, atendendo a exigência legal.

No que concerne à escolha da atração em questão, o Termo de Referência fundamenta de forma translúcida, objetiva e coerente a referida contratação por inexigibilidade, conquanto demonstra ser a atração escolhida aquela que melhor se coadunam com preferência popular para cumprimento do objeto.

Desta forma, nos termos do art. 25, III, da Lei de nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a licitação é inexigível.

6. 0 - JUSTIFICATIVA DOS PREÇOS.

6.1 O valor total de **R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais)** pela apresentação dos serviços de show artístico da banda musical: "**TARCÍSIO DO ARCODEON**" de renome nacional, a ser realizada no dia 26 de agosto do corrente ano de 2022, em decorrência da realização da 18ª edição do Forró do Vaqueiro no Município de Sobradinho-BA, é condizente com o praticado no mercado nacional e muito abaixo se compararmos com outras bandas da mesma qualidade.

6.2 - Demais disso, o preço de qualquer serviço ou produto é determinado em razão da Lei da oferta e da procura e o município conseguiu proposta com condições e preço extremamente vantajosos, após muita negociação, sobretudo por se tratar de bandas musicais reconhecidas pelo mercado.

6.3 - Em relação ao preço do contrato para a atração elencada neste termo de referência sob comentário, assemelha dentro dos praticados no mercado, fato comprovado pelas cópias de contratos/notas fiscais/empenhos de serviços prestados em outras localidades, anexa.

6.4 - Ademais, deve-se também considerar que os operadores das músicas têm seu preço atribuído em função de algumas variáveis como data, dia da semana e local onde se apresentam, tornando-os diferenciados, inclusive nesse aspecto, o que, pela agenda do cantor, possibilitou redução significativa do preço para a administração municipal.

6.5 - Sendo assim, justificada a razão da escolha do executante, bem como o valor do serviço proposto, atendido encontram-se os requisitos previstos no Parágrafo único do Art. 26 da Lei 8.666/93.



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000008

6.6 - Isto posto, pugnamos pela concretude da contratação, considerando a conjugação do interesse público e a perfeita adequação legal do procedimento.

7.0 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos para custeio da contratação dos serviços serão oriundos das seguintes dotações orçamentárias:

Unidade: 02.08 - Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Esporte

Projeto/Atividade: 2.064 – Gerenciamento Eventos Culturais

Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Prestação de serviços – Pessoa Juridica

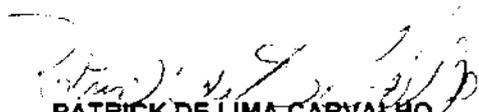
Fonte: 00/24

8.0 DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 O **CONTRATANTE** poderá a qualquer tempo recusar os serviços do objeto do presente Termo, no todo ou em parte, sempre que não atender ao estipulado no contrato ou aos padrões técnicos de qualidade exigíveis.

8.2 O serviço do objeto deste Termo e do decorrente certame deve ser executado diretamente pela **CONTRATADA** não podendo ser transferido, sub empreitados, cedidos ou sublocados.

Sobradinho/BA, em 20 de julho de 2022.


PATRICK DE LIMA CARVALHO
Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Esporte

030007

SABADO

FEVEREIRO

PI »»» 2 RO

MARINE
CLUB

BELEM-PA



 **JOAO
GOMES**

**VITOR
FERNANDES**

TARCISIO
DO ALMEIDA

**DIEGO
SOUZA**



**PARQUE
SANTA LUCIA**
CALLE 71 # 1000000 000

10
MAY



TURKEY

1000000

TARCÍSIO

DO ACORDEON

PROXIMOS SHOWS

TEXAS PUB



hoje

600000

+ 030010



25
JUN

17H
SÁBADO




MÁRCIA
FELIPE

TARCÍSIO JONAS
DO ACCORDEON

+ INFORMAÇÕES: 00 00000-0000



RELEASE- HISTÓRICO: Tarcísio do Acordeon e o fenômeno musical por trás da sanfona
Cantor reacende a tradição do forró nas paradas musicais do Brasil

Enquanto muitos artistas se questionaram como iriam trabalhar após o cancelamento de shows em decorrência da pandemia da Covid-19, Tarcísio do Acordeon conseguiu se descantar no mercado musical nordestino e, até mesmo, emplacou um hit no Top10 brasileiro.

Nascido em Campos Sales, no interior do Ceará, Tarcísio Lima Souza enfrentou a difícil missão de correr atrás do seu sonho de seguir a carreira artística. Com uma infância muito humilde, ele abandonou a escola na oitava série para se dedicar à agenda de shows, contrariando o desejo de sua mãe. Hoje, pai de um menino, ele sabe que a escola é indispensável na vida de uma pessoa.

Quando criança, Tarcísio foi inserido na música por uma antiga paixão de seu pai. Na casa onde moravam, um quarto era destinado para o armazenamento de diversos instrumentos como violão, sanfona e bateria. Aos nove anos, ganhou de presente de seu progenitor um acordeon. Instrumento caro para uma família humilde, o patriarca precisou se desfazer de objetos pessoais para agradar o filho.

“Passamos muita necessidade na infância, mas sempre buscamos enxergar a vida com felicidade e otimismo. Hoje, sempre penso na minha história para tudo que irei fazer. Lembro muito do sertão, das dificuldades que passamos e os sonhos de crescer”, relata o cantor.

Apesar de saber tocar diversos instrumentos, sua grande paixão é a sanfona. A relação tão intensa que o instrumento dorme ao seu lado na cama e é chama de “amante” pela esposa do músico. “O nome artístico veio por conta do vínculo com o instrumento, depois da família e do filho, o acordeon é a coisa que tenho apego nessa vida”

A primeira oportunidade de subir no palco surgiu em 2013, quando tinha apenas 10 anos de idade. Em um bar local, Tarcísio tentou se apresentar ao lado do irmão, no entanto, o nervosismo foi tanto que não conseguiu se interpretar nenhuma música e foi tirado às pressas do palco por seu pai.

Dois anos após a primeira traumática experiência, Tarcísio perdeu o medo e se apresentou ao lado de muitas bandas e dedicou boa parte da sua vida a este projeto.

Quando completou 16 anos, a carreira de Tarcísio quase chegou ao fim. O cantor se tornou pai, fruto de um relacionamento na adolescência. Os desafios de criar uma criança lhe assustaram, no entanto, por incentivo da família e namorada, seguiu o sonho de alcançar o sucesso na música.

Há 5 anos, decidiu que havia chego a hora de sair das bandas e iniciar um projeto solo. Ao lado de seus irmãos, montou uma banda. No entanto, ele sentia não estava pronto para agradar o público.

Um ano após o início do projeto familiar, Tarcísio decidiu seguir em carreira solo, onde se encontrou e se consolidou com um dos maiores nomes da música nordestina da atualidade.

“Graças a Deus, tudo deu certo neste projeto. Não digo que alcancei o sucesso, pois, acho que o sucesso é inalcançável, felizmente, está tando tudo certo e eu estou muito realizado”, conta Tarcísio.

Além de se destacar como um grande cantor e instrumentistas, o artista tem o dom da composição. Apaixonado por letras românticas, Tarcísio celebra as histórias de amor e já conseguiu emplacar hits na voz de importantes artistas. “Nega”, uma das últimas músicas de trabalho, foi gravada por Wesley Safadão e Xandy Avião. Outras canções

como "Sofrer por Morena" e "Estourou a Voz" também estouraram nos paredões nordestinos

"A composição mudou minha vida. Sou feliz demais com esse talento que Deus me deu. Acho incrível poder passar para todos o que eu estou sentindo através das minhas letras. As canções bonitas estão voltando e isso é gratificante".

Em 2020, o mundo sofreu pela pandemia do novo coronavírus. O mercado do entretenimento foi um dos mais atingidos após permanecer quase um ano parado.

Enquanto muitos artistas lamentam a perda de oportunidades, Tarcísio têm motivos para celebrar.

Seus números nas plataformas de streaming e digital não param de crescer. No Spotify, o artista já soma mais de 7 milhões de ouvintes mensais e sua canção "Meia Noite (Você Tem Meu WhatsApp)" alcançou, no ano passado, o TOP 10 na plataforma em 9ª posição entre as mais ouvidas do Brasil. Já no YouTube, cerca de 2,6 milhões de pessoas acompanham o trabalho do músico.

E o sucesso não para por aí: Com 5 CDs lançados, o artista gravou o seu primeiro DVD, dividido em dois atos, o registro audiovisual foi feito no mês de maio em Fortaleza(CE). Seu último projeto, o CD "A Nova Cara das Vaquejadas", foi lançado em maio de 2020, traz grandes músicas como "Obsessão", "Vou deixar de ser vaqueiro", "Amar sem ser amado" e "Nega"

Ainda destacando o sucesso na plataforma(Spotify), vale ressaltar as canções de evidência como, "Só não divulga"- parceria de sucesso com Fernando e Sorocaba, "Esquema Preferido"- com Dj Ivis, "Meia Noite e "Esqueceu foi porra"- parceria com Eric Land. Além de "Proteção de Tela" e "Não vou te bloquear" de Mc Don Juan.

Grande admirador de Luiz Gonzaga e Dominginhos, Tarcísio do Acordeon traz o melhor do Forró Pé de Serra e da vaquejada. Sem deixar a raiz de lado, ele conseguiu modernizar o ritmo e inovar em um dos mais tradicionais ritmos do país.

RELEASE DVD:

Tarcísio do Acordeon grava DVD em Fortaleza

O álbum leva o nome de "Meu Sonho"

O que te faz sonhar? As respostas podem ser diversas, mas para Tarcísio do Acordeon, é mais do que a realização de um sonho, como ele mesmo diz: "Este trabalho é uma homenagem ao meu sonho que se realizou. Chegar ao topo das paradas, fazer parcerias com ícones da nossa música, levar o maior e mais emblemático instrumento que representa muito mais que um ritmo, mas todos os nordestinos e a luta de suas famílias. Quando eu carrego comigo o acordeon, é muito mais que um símbolo, é a resistência de um povo", essa é a máxima do DVD do cantor Tarcísio do Acordeon gravado ano passado em Fortaleza. "Meu Sonho", como ficou intitulado traz 13 faixas inéditas e é, sem dúvidas, um marco na carreira do artista. Gravado em dois atos, o primeiro traz uma fazenda do Ceará e toda a representatividade de Campos Salles, cidade natal do artista. E, pode trazer na inspiração, muito mais que uma sessão de DVD, mas toda a lembrança do seu passado até chegar ao ápice. O segundo ato, em um boteco, Tarcísio retrata a batalha vencida aos seus fãs .A conquista de chegar aqui, só para citar uma plataforma, ao Top 50 do Spotify entre outras aquisições de sucesso nos streamings.



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

TERMO DE RESPONSABILIDADE

COTAÇÃO PRÉVIA DE MERCADO

Unidade solicitante: Secretaria da Municipal de Turismo, Cultura e Esporte.

Objeto: Prestação dos serviços artísticos destinados às apresentações a serem realizadas no evento denominado "Forró do Vaqueiro" do Município de Sobradinho/BA.

Empresa: TA SHOWS LTDA – CNPJ/MF sob o nº. 43.202.769/0001-03 – Contato com o agenciador detentor de exclusividade da banda "Tarcísio do Arcodeon", apontada pelo Departamento de Cultura como consagradas pela opinião pública.

Item	Especificação	Quant	Und	Valor Unitário	Valor Total
01	Apresentação artística da banda "Tarcísio do Arcodeon", no dia 26/08/2022 com duração de 01h30min	01	Show	R\$ 230.000,00	R\$ 230.000,00
R\$ 230.000,00 (Duzentos e trinta mil reais).					

Ao entrar em contato com a banda, informaram ser tratado com o agenciador detentor de exclusividade da banda.

Segue em anexo as documentações da "empresa".

Sobradinho/BA, em 20 de julho de 2022.

Patrick de Lima Carvalho

Secretário Turismo, Cultura e Esporte

Servidor(a) responsável pela captação dos orçamentos (cotação de mercado)

*O presente termo foi elaborado conforme informações constantes em Notas Fiscais apresentadas.

*Em anexo proposta de preço.

*O presente termo será destinado ao Chefe do Poder Municipal para competente despacho.

000015

TARCÍSIO
DO ACORDEON

PROPOSTA DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA

À Prefeitura Municipal de Sobradinho-BA.

Segue abaixo proposta para 01(uma) apresentação artística de **TARCÍSIO DO ACORDEON E BANDA** na Cidade de Sobradinho-BA, no dia 26/08/2022.

Horário do Show: A definir.

Duração do Show: 1h30min.

Valor total da Proposta: R\$ 230.000,00 (Duzentos e trinta mil reais).

Validade da Proposta: 30 dias.

Petrolina, 19 de julho de 2022.



TA SHOWS LTDA
CNPJ: 43.202.769/0001-03
ALBERTO SALOMÃO CAVALCANTI SIMÕES
CPF: 061.072.744-30

Rua Francisco de Assis Cavalcanti, Nº 663 - Andar 01- Bairro: Colônia Imperial - CEP: 56.328-800,
Petrolina - PE.

**NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe****PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLINA**

Codigo de Verificação para Autenticação: 77237019



Gerado em 10/11/2021 11:53:30

Data de Emissão 10/11/2021	Exigibilidade de ISS Exigível	Regime Tributário Tributação Normal	Número RPS	Nº da Nota Fiscal 4
Tipo de Recolhimento Não Retido	Simplex Não Optante	Local de Prestação Fora do Município (2110005 - Santa Luzia - MA)		

PRESTADOR**Razão Social: TA SHOWS LTDA**

Nome Fantasia: TA SHOWS

Endereço: Rua FRANCISCO DE ASSIS CAVALCANTI, 663, ANDAR:1;SALA:1;;COLÔNIA IMPERIAL - CIDADE

CNPJ: 08.145.181/0001-03

E-mail: andel@andelcontabilidade.com.br - Fone: - Site:

Inscrição Estadual: - Inscrição Municipal: 73356 - CPF/CNPJ: 43.202.769/0001-03

TOMADOR**Razão Social: E FELIX DE SOUSA E SILVA**

Endereço: AVENIDA AV. ROSEANA SARNEY, 2014, - CENTRO

Santa Luzia - MA - CEP: 65.390-000

E-mail: - Fone:

Inscrição Estadual: - Inscrição Municipal: - CPF/CNPJ: 07.348.873/0001-39

000018**SERVIÇO****1207 - SHOWS, BALLET, DANÇAS, DESFILES, BAILES, OPERAS, CONCERTOS, RECITAIS, FESTIVAIS E CONGENERES.****DADOS CONSTRUÇÃO CIVIL**

Número ART:

Número CEI:

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTISTICO COM O ARTISTA TARCISIO DO ACORDEON. REALIZADO EM SANTA SANTA LUZIA DO TIDE.

VALOR SERVIÇO (R\$) 300.000,00	DEDUÇÕES (R\$) 0,00	DESCONTO (R\$) 0,00	BASE CÁLCULO (R\$) 300.000,00	ALÍQUOTA (%) 5,00	ISS (R\$) 15.000,00
--	-------------------------------	-------------------------------	---	-----------------------------	-------------------------------

DEMONSTRATIVO DOS TRIBUTOS FEDERAIS

INSS (R\$) 0,00	IR (R\$) 0,00	CSLL (R\$) 0,00	COFINS (R\$) 0,00	PIS (R\$) 0,00	DESCONTO (R\$) CONDICIONADO 0,00	VALOR LÍQUIDO (R\$) 300.000,00
---------------------------	-------------------------	---------------------------	-----------------------------	--------------------------	--	--

OUTRAS INFORMAÇÕES

(Valor Líquido = Valor Serviço - INSS - IR - CSLL - COFINS - PIS - Descontos Diversos - ISS Retido - Desconto Incondicional)



NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLINA

Codigo de Verificação para Autenticação: 17f928f05



Gerado em 12/04/2022 16:45:28

Data de Emissão 12/04/2022	Exigibilidade de ISS Exigível	Regime Tributário Tributação Normal	Número RPS	Nº da Nota Fiscal 32
Tipo de Recolhimento Retido na Fonte	Simples Não Optante	Local de Prestação Fora do Município (2700300 - Arapiraca - AL)		

PRESTADOR

Razão Social: TA SHOWS LTDA

Nome Fantasia: TA SHOWS

Endereço: Rua FRANCISCO DE ASSIS CAVALCANTI, 663, ANDAR:1;SALA:1::COLÔNIA IMPERIAL - CIDADE

Inscrição Estadual: 56328-800

E-mail: andel@andelcontabilidade.com.br - Fone: - Site:

Inscrição Estadual: - Inscrição Municipal: 73356 - CPF/CNPJ: 43.202.769/0001-03

TOMADOR

Razão Social: D R DE ARAUJO CAVALCANTE PRODUÇÕES

Endereço: Rua Maurício Pereira, 53, - Santa Edwiges

Arapiraca - AL - CEP: 57.310-305

E-mail: - Fone:

Inscrição Estadual: - Inscrição Municipal: - CPF/CNPJ: 12.403.171/0001-40

030017

SERVIÇO

1207 - SHOWS, BALLET, DANÇAS, DESFILES, BAILES, OPERAS, CONCERTOS, RECITAIS, FESTIVAIS E CONGENERES.

DADOS CONSTRUÇÃO CIVIL

Numero ART:

Numero CEI:

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

REFERENTE AO SHOW ARTÍSTICO COM O CANTOR TARCÍSIO DO ACORDEON A SER REALIZADO EM ARAPIRACA-AL NO DIA 20 DE MARÇO 2022

TA SHOWS LTDA:
CAIXA ECONÔMICA - 104
AG 3548
OP-03
CC: 00001054-8
CNPJ: 43.202.769/0001-03

*TRIBUTAÇÃO DE IMPOSTOS FEDERAIS EM ALÍQUOTA IGUAL A 0% - LEI 14.148/2021 - *Art. 4º. Alíquota será de 0% durante período de 60 meses, sendo contado a partir do início da produção dos efeitos da lei, tributos inclusos: PIS/PASEP; COFINS; IRPJ; CSLL.*

VALOR SERVIÇO (R\$)	DEDUÇÕES (R\$)	DESCONTO (R\$)	BASE CÁLCULO (R\$)	ALÍQUOTA (%)	ISS (R\$)	
300.000,00	0,00	0,00	300.000,00	5,00	15.000,00	
RETENÇÕES DOS TRIBUTOS FEDERAIS					DESCONTO (R\$) CONDICIONADO	VALOR LÍQUIDO (R\$)
INSS (R\$)	IR (R\$)	CSLL (R\$)	COFINS (R\$)	PIS (R\$)	0,00	285.000,00
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		

OUTRAS INFORMAÇÕES

(Valor Líquido = Valor Serviço - INSS - IR - CSLL - COFINS - PIS - Descontos Diversos - ISS Retido - Desconto Incondicional)

**NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e****PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLINA**

Codigo de Verificação para Autenticação: 10f93ed21



Gerado em 18/04/2022 10:49:12

Data de Emissão 18/04/2022	Exigibilidade de ISS Exigível	Regime Tributário Tributação Normal	Número RPS	Nº da Nota Fiscal 33
Tipo de Recolhimento Retido na Fonte	Simples Não Optante	Local de Prestação No Município (2611101 - Petrolina - PE)		

PRESTADOR**Razão Social: TA SHOWS LTDA**

Nome Fantasia: TA SHOWS

Endereço: Rua FRANCISCO DE ASSIS CAVALCANTI, 663, ANDAR:1;SALA:1;:COLÔNIA IMPERIAL - CIDADE

UNIVERSIDADE SEP: 56328-800

E-mail: andel@andelcontabilidade.com.br - Fone: - Site:

Inscrição Estadual: - Inscrição Municipal: 73356 - CPF/CNPJ: 43.202.769/0001-03

TOMADOR**Razão Social: IAGO FREITAS DA COSTA 05537461463**

Endereço: Rua Padre Albino, 200 - Caminho do Sol

Petrolina - PE - CEP: 56.330-580

E-mail: contato-mega@hotmail.com - Fone:

Inscrição Estadual: - Inscrição Municipal: 227063 - CPF/CNPJ: 26.361.026/0001-59

000013**SERVIÇO****1207 - SHOWS, BALLET, DANÇAS, DESFILES, BAILES, OPERAS, CONCERTOS, RECITAIS, FESTIVAIS E CONGENERES.****DADOS CONSTRUÇÃO CIVIL**

Número ART:

Número CEI:

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

REFERENTE AO SHOW ARTISTICO COM O CANTOR TARCISIO DO ACORDEON A SER REALIZADO EM PETROLINA-PE NO DIA 02 DE ABRIL 2022

TA SHOWS LTDA:

CAIXA ECONÔMICA - 104

AG 3548

OP:03

CC: 00001054-8

CNPJ: 43.202.769/0001-03

*TRIBUTAÇÃO DE IMPOSTOS FEDERAIS EM ALÍQUOTA IGUAL A 0% - LEI 14.148/2021 - "Art. 4º. Alíquota será de 0% durante período de 60 meses, sendo contado a partir do início da produção dos efeitos da lei, tributos inclusos: PIS/PASEP; COFINS; IRPJ; CSLL."

VALOR SERVIÇO (R\$)	DEDUÇÕES (R\$)	DESCONTO (R\$)	BASE CÁLCULO (R\$)	ALÍQUOTA (%)	ISS (R\$)	
300.000,00	0,00	0,00	300.000,00	5,00	15.000,00	
RETENÇÕES DOS TRIBUTOS FEDERAIS					DESCONTO (R\$) CONDICIONADO	VALOR LÍQUIDO (R\$)
INSS (R\$)	IR (R\$)	CSLL (R\$)	COFINS (R\$)	PIS (R\$)	0,00	285.000,00
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		

OUTRAS INFORMAÇÕES

(Valor Líquido = Valor Serviço - INSS - IR - CSLL - COFINS - PIS - Descontos Diversos - ISS Retido - Desconto Incondicional)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

030019

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 43.202.769/0001-03 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 19/08/2021
NOME EMPRESARIAL TA SHOWS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) TA SHOWS	PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.16-8-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de têxteis, vestuário, calçados e artigos de viagem 46.18-4-99 - Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente 58.11-5-00 - Edição de livros 59.13-8-00 - Distribuição cinematográfica, de vídeo e de programas de televisão 59.20-1-00 - Atividades de gravação de som e de edição de música 63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na Internet 73.11-4-00 - Agências de publicidade 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários 74.90-1-05 - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 77.40-3-00 - Gestão de ativos intangíveis não-financeiros 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 90.01-9-02 - Produção musical		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R FRANCISCO DE ASSIS CAVALCANTI	NÚMERO 663	COMPLEMENTO ANDAR 1 SALA 1 COLONIA IMPERIAL
CEP 56.328-800	BAIRRO/DISTRITO CIDADE UNIVERSITARIA	MUNICÍPIO PETROLINA
UF PE		ENDEREÇO ELETRÔNICO ANDEL@ANDELCONTABILIDADE.COM.BR
TELEFONE (87) 8122-4387		ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/08/2021	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 19/07/2022 às 14:01:02 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

000020



**CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA:
TA SHOWS LTDA**

Pelo presente Instrumento Particular de Contrato Social:

TARCISIO DE LIMA SOUSA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 04/11/1993, SOLTEIRO, MÚSICO, CPF nº 421.031.658-02, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 44470047X, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - SP, residente e domiciliado(a) no(a) AVENIDA MELQUIADES QUIRINO, 40 B, COND AGUA VIVA, PEDRA DO BODE, PETROLINA, PE, CEP 56332465, BRASIL.

JRS SHOWS LTDA CNPJ 42444076000156, NIRE 26202690913, com sede no(a) AVENIDA JOAO PERNAMBUCO, 800, COND SOL NASCENTE ORLA LOJA 02 SALA B, PEDRA DO BODE, PETROLINA, PE, CEP 56332710, BRASIL, representada neste ato por REPRESENTANTE ALBERTO SALOMAO CAVALCANTI SIMOES, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 03/02/1986, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESÁRIO, CPF nº 061.072.744-30, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 03353431623, Órgão Expedidor DETRAN - PE, endereço: RUA DOUTOR JOSE MARIANO, 1163, APT 402, CENTRO, PETROLINA, PE, CEP 56302190

Resolvem constituir uma sociedade limitada mediante as seguintes cláusulas.

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade gira sob o nome empresarial TA SHOWS LTDA e nome fantasia TA SHOWS.

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade tem sede: RUA FRANCISCO DE ASSIS CAVALCANTI, 663, ANDAR:1;SALA:1;COLÔNIA IMPERIAL, CIDADE UNIVERSITÁRIA, PETROLINA, PE, CEP 56.328-800.

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, desde que aprovado pelos votos correspondentes dos sócios, no mínimo, a três quartos do capital social, nos termos do art. 1.076 da Lei nº 10.406/2002.

DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA. A sociedade tem por objeto(s) social(ais):

PRODUÇÃO MUSICAL; AGENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PARA ATIVIDADES ESPORTIVAS, CULTURAIS E ARTÍSTICAS.

Req: 81100000683203

Dr. Lígia Daniela Cavalcanti Simoes
OAB/PE: 23.616



Página 1

19/08/2021

JUCEPE

Certifico o Registro em 19/08/2021

Arquivamento 26202712810 de 19/08/2021 Protocolo 218612346 de 09/08/2021 NIRE 26202712810

Nome da empresa TA SHOWS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 359063432017684

http://assinador.jucepe.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=1qWYl-157fK1Rv95fR4Acchave2=divYHk0tZwAGKCK14FDLW
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 06159238442 - CRISTOVAO BRZERRA ANSELIM FILHO

039021

**CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA:
TA SHOWS LTDA
CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS**



02104

9001-9/02 - produção musical.
7490-1/05 - agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas.

CLÁUSULA QUINTA. A empresa iniciará suas atividades a partir da data do arquivamento e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA SEXTA: O capital social subscrito será de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais) dividido em 20.000 (vinte mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do país.

Parágrafo Único: O capital social fica assim distribuído entre os sócios:

TARCISIO DE LIMA SOUSA, com 5.000 (cinco mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) integralizado;
JRS SHOWS LTDA, com 15.000 (quinze mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) integralizado;

CLÁUSULA SÉTIMA. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA OITAVA. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO LABORE

CLÁUSULA NONA. A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE a(o) não Sócio ALBERTO SALOMAO CAVALCANTI SIMOES, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 03/02/1986, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESÁRIO, CPF nº 061.072.744-30, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 03353431623, órgão expedidor DETRAN - PE, residente e domiciliado(a) no(a) RUA DOUTOR JOSE MARIANO, 1163, APT 402, CENTRO, PETROLINA, PE, CEP 56302190, BRASIL com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos

Lício Douglas Cavalcanti Simões
OAB/PE: 23.616



Req: 81100000683203

Página 2

19/08/2021



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave=119MVL-757FKL1Rvq5R4AaChave2-b1vYH0CZKwAGXK14FDLW
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 06159238442-CRISTOVAO BEZERRA ANGELO FILHO

**CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA:
TA SHOWS LTDA**

cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Parágrafo único. No exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal a título de pro labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA DÉCIMA. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do balanço patrimonial e do balanço mensal de resultado econômicos, cabendo aos sócios os lucros ou perdas apuradas, que poderá ser distribuído após os resultados apresentados, e de forma desproporcional ao capital social.

Parágrafo único. Por deliberação dos sócios a distribuição de lucros poderá se dar de forma mensal, a partir de resultado do período apurado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es), quando for o caso.

DO FALECIMENTO DE SÓCIO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.




Dr. Lúcia Evangelina Cavalcanti Simões
OAB/PE: 23.616

Req: 81100000683203

Página 3



19/08/2021

JUCEPE

Certifico o Registro em 19/08/2021

Arquivamento 26202712810 de 19/08/2021 Protocolo 218612346 de 09/08/2021 NIRE 26202712810

Nome da empresa TA SHOWS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 359063432017684

<http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=1qgMyI-T57FX1Rvq9R6A&chave2=bi-vYHkoEZXWAGXCKj1FDLw>
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 06159238443-CRISTOVAO BEZERRA ANGELO FILHO

03/04

**CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA:
TA SHOWS LTDA**

DOS CASOS OMISSOS

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei nº 10.406/2002.

FORO

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA. Fica eleito o foro de PETROLINA-PE para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento.

PETROLINA-PE, 4 de agosto de 2021.

Tarcísio de Lima Sousa

TARCISIO DE LIMA SOUSA

1ª SNP

[Assinatura]

JRS SHOWS LTDA

1ª SNP

Representado por: ALBERTO SALOMAO CAVALCANTI SIMOES

ALBERTO SALOMAO CAVALCANTI SIMOES (ADMINISTRADOR)

Visto
[Assinatura]

LIGIA DANIELA CAVALCANTI SIMÕES
(OAB-PE 23.616)

1ª SN

PRIMEIRA SERVENTIA NOTARIAL DE PETROLINA
Reconheço por Semelhança - Egr e firma de LIGIA DANIELA CAVALCANTI SIMOES Petrolina 18/08/2021 11:11:34 Em testemunho de verdade
Atenoente Afef Henrique Conceição Nogueira
Embr 3,87, TSNR R\$ 0,86 PERC R\$ 0,49, FERM R\$ 0,04, FLKSEGR R\$ 0,09
ISS 0,22 Total: R\$ 5,51
Selo 0159666.NLY08202101.08912

PRIMEIRA SERVENTIA NOTARIAL DE PETROLINA
Reconheço por Autenticidade as firmas de TARCISIO DE LIMA SOUSA, ALBERTO SALOMAO CAVALCANTI SIMOES
Petrolina, PE, em 04 de agosto de 2021 às 13:42:39 Em
Presença de: Tarcísio de Lima Sousa, Alberto Salomao Cavalcanti Simoes
Firma Simoes: 11/08/2021 Embr 774, TSNR R\$ 172, PERC R\$ 0,95, ISS 0,22, FLKSEGR R\$ 0,19, ISS 0,44
TOM R\$ 11,02
Selo 0159666.SIMV0820210804.08912



04/12

http://redesim.jucepe.pe.gov.br/assinador/web/autenticacao?chave1=1d9MYL-T57FYK1Rv9SRRAAachave2=D1VYK0TZXWAGKCK14FDLW
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 06159238442-CRISTOVAO BEZERRA ANGELEIM FILHO

Req: 81100000683203

Página 4

18/08/2021



Certifico o Registro em 19/08/2021
Arquivamento 26202712810 de 19/08/2021 Protocolo 218612346 de 09/08/2021 NIRE 26202712810
Nome da empresa TA SHOWS LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 359063432017684

**TERMO DE AUTENTICAÇÃO**

NOME DA EMPRESA	TA SHOWS LTDA
PROTOCOLO	218612346 - 09/08/2021
ATO	090 - CONTRATO
EVENTO	090 - CONTRATO

MATRIZ

030024

NIRE 26202712810
CNPJ 43.202.769/0001-03
CERTIFICO O REGISTRO EM 19/08/2021
SOB N: 26202712810

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 06159238442 - CRISTOVAO BEZERRA ANGELIM FILHO

Assinado eletronicamente por
ILAYNE LARISSA LEANDRO MARQUES
SECRETÁRIA - GERAL

19/08/2021

000025



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=13qMYL-T57FYKLRVq5R4A&chave2=b1VYHKOZKXWGXCKi4FDLW
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 06159238442-CRISTOVAO BEZERRA ANGELIM FILHO

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Eu Cristóvão Bezerra angelim filho, Contador, com inscrição ativa no CRC/PE sob o nº 027687/O-4, expedida em 05/08/2015, inscrito no CPF nº 06159238442, DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que os documentos digitalizados objetos do arquivamento sob protocolo nº 21/861234-6 são autênticos e condizem com o original, em conformidade com o art. 1º da Resolução nº 001/2020/JUCEPE, de 26 de março de 2020

Documentos apresentados:

1. Contrato social (4 páginas)
2. Identidade profissional do contador (2 Páginas)
3. Declaração de Autenticidade (1 Páginas)
4. Documento de Identidade do Sócio (1 Página)
5. Cnh do Sócio (1 Página)

Petrolina, 09 de agosto de 2021

Cristóvão Bezerra Angelim Filho
Contador
CRC-PE - 027687/O-4

CRISTOVÃO BEZERRA ANGELIM FILHO

19/08/2021

JUCEPE

Certifico o Registro em 19/08/2021

Arquivamento 26202712810 de 19/08/2021 Protocolo 218612346 de 09/08/2021 NIRE 26202712810

Nome da empresa TA SHOWS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 359063432017684

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CESSÃO DE DIREITOS DE EXPLORAÇÃO ECONÔMICA E UTILIZAÇÃO DE IMAGEM, NOME ARTÍSTICO, SOM DE VOZ E OUTRAS AVENÇAS.

Pelo presente instrumento particular, de um lado, **TARCÍSIO DE LIMA SOUSA**, brasileiro, músico, solteiro, das artes conhecido como "**TARCÍSIO DO ACORDEON**", portador da cédula de identidade nº 44.470.047-x, inscrito no CPF/ME sob o nº 421.031.658-02, residente e domiciliado na TR Rosário, bairro N/A, CEP 63.150-000, Campos Sales/CE, doravante denominado **CEDENTE**, e, de outro lado, **TA SHOWS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/ME sob nº 43.202.769/0001-03, com sede na Rua Francisco de Assis Cavalcanti, nº 663, 1º Andar, Sala 1, Colônia Imperial, Cidade Universitária, CEP 56.328-800, Petrolina/PE, neste ato por seu(s) representante(s) legal(is) Alberto Salomão Cavalcanti Simões (CPF/ME nº 061.072.744-30) infra-assinado(s), consoante atos constitutivos devidamente arquivados na Junta Comercial de Pernambuco (JUCEPE), doravante denominada **CESSIONÁRIA**, têm, entre si, justo e contratado, a utilização e cessão de direitos de imagem, nome artístico, voz e outras avenças nos termos e condições dispostos nas cláusulas abaixo dispostas:

CONSIDERANDOS

(i) O presente contrato é regido pelas disposições contidas na Lei Federal nº 9.610/98 e na Constituição Federal da República Federativa do Brasil;

(ii) O CEDENTE declara que é exclusivo e único titular dos direitos de natureza moral e patrimonial sobre a sua própria voz, nome artístico/pseudônimo e imagem, cabendo-lhe, pois, a faculdade de autorizar a modalidade pela qual respectivos direitos personalíssimos à imagem, nome artístico e som de voz serão utilizados;

(iii) O CEDENTE declara que é cantor e integrará o projeto da banda musical denominada "**TARCÍSIO DO ACORDEON**", capitaneado e contratualmente executado pela **CESSIONÁRIA**;

(iv) A **CESSIONÁRIA**, será responsável pela comercialização de apresentações artísticas, assim como demais contratações artísticas e publicitárias envolvendo todos os ativos da banda musical "**TARCÍSIO DO ACORDEON**", dentre estes os direitos personalíssimos destacados na presente avença, portanto, pretendo utilizar e explorar economicamente a imagem, voz e nome artístico do CEDENTE junto a terceiros (ex. patrocinadores, publicidade, etc.) e para emprego nas suas atividades empresariais da banda "**TARCÍSIO DO ACORDEON**", a exemplo de apresentações artísticas, material promocional, institucional, publicitário e/ou assessoria de imprensa, dentre outras atividades especificadas no bojo desta avença; e

(v) O CEDENTE, de livre e espontânea vontade, des que respectivos direitos corresponderão ao seu aporte da integração da sua participação societária no projeto artístico musical "**TARCÍSIO DO ACORDEON**", surge a necessidade de cessão de todos os direitos e obrigações aqui previstos para a **CESSIONÁRIA**, concorda com a cessão pelo prazo desta contratação para fins de exclusiva e plena utilização/divulgação/exploração econômica da sua imagem, som de voz e nome artístico (direitos personalíssimos) pela **CESSIONÁRIA**, nos termos e condições previstas neste contrato.

CLÁUSULA 1 – OBJETO - O presente contrato tem como objeto a cessão do uso da imagem, som de voz e nome artístico (= "**TARCÍSIO DO ACORDEON**") e da interpretação do CEDENTE, que, desde já, autoriza a **CESSIONÁRIA** a fazer uso pleno e exclusivo, por conseguinte explorar economicamente seus respectivos direitos personalíssimos (= imagem, som de voz, nome artístico e interpretação) para fins de desenvolvimento das atividades empresariais do projeto artístico musical "**TARCÍSIO DO ACORDEON**", por conseguinte podendo livremente utilizar, distribuir, reproduzir, comercializar, exibir e/ou de qualquer outra forma explorá-los, sem exceção, no todo ou em parte, a título oneroso ou gratuito, em qualquer território do mundo, por meio de quaisquer veículos, suportes, mídias, métodos e/ou tecnologias, incluindo, mas não limitando a: (i) apresentações artísticas (ex. shows), públicas ou privadas, de qualquer espécie; (ii) material promocional, institucional, publicitário e/ou assessoria de imprensa da **CESSIONÁRIA** (ex. capa de CD, DVD, Blu-Ray, Hummerdo, DAT, etc.); (iii) cinema e extra-cinema; (iv) vídeo (para exibição pública e/ou doméstica), em quaisquer suportes (incluindo, mas não limitado, a VHS, DVD, DAT, Laserdisc, HD-DVD, Blu-Ray e outros), em todas as modalidades (inclusive, mas não limitado, para a venda direta, venda nas bancas de jornais e venda para mercado de locações); (v) televisão, em todas as modalidades, incluindo, mas não limitado, a televisão aberta (free TV), TV digital, IPTV, televisão por assinatura (Pay TV), televisão por programação paga (Pay-per-view), as modalidades conhecidas como *video-on-Demand* e *Next-video-on-Demand*, incluindo, mas não limitado, a transmissão por ondas hertzianas, transmissão por cabo, fibra ótica, MMDS, SMATV e/ou

DS

ACORDEON




1

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CESSÃO DE DIREITOS DE EXPLORAÇÃO ECONÔMICA E UTILIZAÇÃO DE IMAGEM, NOME ARTÍSTICO, SOM DE VOZ E OUTRAS AVENÇAS.

satélite; (vi) CD-ROM, CD-I, Internet e/ou quaisquer outras mídias interativas e/ou de qualquer forma interligadas e/ou assistidas por computadores, fixos ou portáteis, *tablets, smartphones*; (vii) qualquer forma de transmissão, exibição e/ou distribuição por sistemas digital, analógico, de ondas, micro-ondas, rádio e/ou qualquer outro sistema; (viii) transmissão por telefone fixo, celular e/ou qualquer outra espécie; (ix) distribuição em módulos de memória, avulsos ou incorporados a outros aparelhos de qualquer natureza; (x) exibições em aeronaves, embarcações, trens, ônibus e demais veículos de transporte em massa, plataformas de petróleo, instituições culturais, religiosas, associativas, esportivas, educacionais e circuitos fechados; (xi) mídia impressa (inclusive, mas não limitado, a livros e revistas), fixada em qualquer suporte material (ex. películas cinematográficas de qualquer bitola, *compact disc* - CD, CD-ROM, *compact disc interativo* - CD-I, *homevideo, digital video tape* - DAT, DVD e outros suportes de computação gráfica em geral); (xii) *trailers, avant-trailers, making-of*, shorts, teasers e quaisquer outras formas de peças promocionais; e (xiii) quaisquer outras formas, meios e modos de reprodução, exibição, transmissão, distribuição e difusão existentes e/ou que venham a existir, em todos e quaisquer idiomas, seja dublado, legendado ou narrado.

CLÁUSULA 2 – RESPONSABILIDADE - O CEDENTE, desde logo, exime a CESSIONÁRIA de qualquer responsabilidade decorrente da utilização da sua imagem e som de voz, principalmente quanto à direção de arte e sonográfica, inclusive pelas eventuais distorções, ilusões de ótica, mutilações ou outras alterações que possam ocorrer nas características das fotografias e gravações produzidas, desde que comprovada a inexistência de culpa ou dolo da CESSIONÁRIA.

CLÁUSULA 3 – PROPRIEDADE INTELECTUAL - Todo o material produzido a ser utilizado e explorado pela CESSIONÁRIA nos termos deste instrumento, sem limite quantitativo e de meios (físico ou digital), bem como os direitos autorais a ele relativos, serão de propriedade única e exclusiva da CESSIONÁRIA, não podendo ser transferidos ou utilizados por terceiros, sem a autorização prévia e expressa desta CESSIONÁRIA.

CLÁUSULA 4 – PRAZO E RENOVACÃO - O prazo para exclusiva utilização e exploração econômica dos direitos advindos da presente cessão de imagem, som de voz e nome artístico do CEDENTE pela CESSIONÁRIA é de **10 (dez) anos**, iniciado na data da assinatura do presente instrumento particular, renovável automaticamente por igual período em caso de não manifestação contrária e expressa do CEDENTE e/ou CESSIONÁRIA, em até 30 (trinta) dias anteriores à data final da vigência contratual.

§ ÚNICO - A CESSIONÁRIA poderá, a seu exclusivo critério, tanto utilizar e/ou explorar a imagem, voz e nome artístico do CEDENTE no território nacional ou no exterior sem limitações de vezes e/ou tempo, como deixar de utilizar a qualquer momento os direitos concedidos no presente contrato, não prescindindo para tanto prestar qualquer justificativa ou esclarecimento ao CEDENTE e/ou quem quer que seja.

CLÁUSULA 5 - O presente contrato somente poderá ser rescindido no caso de comprovação de premeditada utilização pela CESSIONÁRIA dos direitos ora cedidos de forma desonrosa e capaz de denegrir a imagem do CEDENTE; tudo desde que requerido expressamente (por escrito) e comprovado pelo CEDENTE.

§ ÚNICO - A rescisão unilaterada do presente contrato pelo CEDENTE implicará na obrigação de pagamento de no valor de **R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais)**, cobrável pela forma executiva, nos termos dos artigos 784 e seguintes, do Código de Processo Civil, para a qual este contrato é instrumento bastante e suficiente.

CLÁUSULA 6 – GRACIOSIDADE DA CESSÃO - A autorização para utilização e cessão de direitos de natureza e patrimonial da imagem, som de voz e nome artístico do CEDENTE é firmada de forma graciosa e a título universal, em caráter total, irrevogável e irretirável, ficando a CESSIONÁRIA desobrigada ao repasse para o CEDENTE de valor específico de contraprestação pela exploração dos direitos personalíssimos, haja vista receber o CEDENTE o produto desta exploração econômica a título de distribuição de lucros e dividendos da CESSIONÁRIA, haja vista a sua condição de sócio desta.

CLÁUSULA 7 – CONFIDENCIALIDADE - As Partes entendem ser essencial a manutenção da confidencialidade de todas e quaisquer informações contidas no presente instrumento, bem como que venham a prestar uma a outra, ao longo dos entendimentos pré e contratuais, do desenvolvimento das atividades

DS

ANNA




INSTRUMENTO PARTICULAR DE CESSÃO DE DIREITOS DE EXPLORAÇÃO ECONÔMICA E UTILIZAÇÃO DE IMAGEM, NOME ARTÍSTICO, SOM DE VOZ E OUTRAS AVENÇAS.

empresariais e após a mesma, garantindo-se mútua e reciprocamente que, em qualquer hipótese, não darão ensejo a que tais informações venham a ser de conhecimento de quaisquer outras pessoas além daquelas que estiveram diretamente participando das conversações.

§ 1º - Ressalva-se, no entanto, que as informações poderão ser repassadas para pessoas que, de alguma forma, participem ou venham a participar do processo pretendido pelas conversações em curso, especialmente técnicos, advogados, sócios e diretores das partes, estendendo-se a tais pessoas os mesmos princípios e obrigações de manutenção de confidencialidade previstos por este instrumento.

§ 2º - Não serão consideradas confidenciais as informações de conhecimento público, ou capazes de ser obtidas por meios normais, via cartório, registros públicos ou outros, ou cuja divulgação seja obrigatória por lei ou por decisão judicial.

§ 3º - As Partes concordam em utilizar as informações única e exclusivamente para os fins previstos por este contrato, vedando-se a sua utilização para quaisquer outras finalidades que não as previstas, especialmente que tal utilização se faça através de terceiros, a qualquer tempo.

§ 4º - As Partes garantem que tomarão todos os cuidados e precauções com as informações obtidas uma da outra, mantendo total dever de vigilância quanto à sua confidencialidade, respondendo nos termos da lei por quaisquer danos que venham a causar uma à outra, direta ou indiretamente, por si, ou seus prepostos.

CLÁUSULA 8 - DISPOSIÇÕES GERAIS - As Partes, por este instrumento, declaram ter todos e plenos poderes e autoridade para celebrar e cumprir este contrato, e que não têm conhecimento de nenhum contrato, acordo, compromisso ou promessa que possam impedi-las de celebrar e cumprir integralmente este contrato.

CLÁUSULA 9 - As Partes declaram que são experientes, com assistência jurídica, interna ou contratada, para rever previamente os termos e condições deste contrato.

CLÁUSULA 10 - As Partes declaram que leram integralmente este contrato, o entenderam e aceitaram os seus termos e condições.

CLÁUSULA 11 - O contrato constitui o acordo total entre as Partes, e, salvo se de outra forma especificamente declarado neste instrumento, não há contratos, acordos ou entendimentos, verbais ou escritos, com referência ao objeto deste contrato, que não estejam incorporados neste instrumento.

CLÁUSULA 12 - O contrato, mesmo observando tratativas anteriores, substitui quaisquer contratos, acordos e entendimentos anteriores, verbais ou escritos, sobre o mesmo objeto deste contrato.

CLÁUSULA 13 - Salvo se de outro modo especificamente estabelecido, nenhuma modificação deste contrato terá qualquer vigor ou efeito, a menos que (a) seja expressamente indicada como sendo um termo aditivo deste contrato; (b) seja feita por escrito e assinada por um representante devidamente autorizado de cada uma das Partes; e (c) seja assuada por 2 (duas) testemunhas.

CLÁUSULA 14 - Caso qualquer cláusula ou item deste contrato seja considerado nulo ou inexequível, tal conclusão não será interpretada de forma a tornar qualquer outra cláusula ou item deste contrato nulo ou inexequível. Todos os demais dispositivos deste contrato permanecerão em pleno vigor e efeito, a menos que tal invalidez ou inexequibilidade afete substancialmente os direitos e obrigações conferidos às Partes ou assumidos por estas.

CLÁUSULA 15 - O presente contrato não gera nenhum outro direito à CESSIONÁRIA além daqueles ora pactuados.

CLÁUSULA 16 - O CEDENTE, desde já, declara não haver qualquer vínculo empregatício entre si e a CESSIONÁRIA.

DS

MNA

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CESSÃO DE DIREITOS DE EXPLORAÇÃO ECONÔMICA E UTILIZAÇÃO DE IMAGEM, NOME ARTÍSTICO, SOM DE VOZ E OUTRAS AVENÇAS.

CLÁUSULA 17 - A tolerância, por qualquer das Partes, às infrações das presentes normas contratuais, bem como a demora das Partes em exercer qualquer direito ou prerrogativa sob o presente contrato, serão consideradas mera liberalidade, não se configurando precedente ou novação contratual, podendo a Parte voltar a exercer a mesma prerrogativa ou o direito a qualquer momento.

CLÁUSULA 18 - As Partes obrigam-se ao bom e fiel cumprimento deste contrato, por si ou seus sucessores, não podendo ceder ou transferir os direitos e obrigações deste contrato, no todo ou em parte, sem a prévia anuência escrita da outra Parte.

CLÁUSULA 19 - O presente instrumento é considerado título executivo extrajudicial nos termos do artigo 784, III, do Código de Processo Civil, por conseguinte sendo os valores nele subscritos e/ou decorrentes líquidos, certos e exigíveis.

CLÁUSULA 20 - Nenhuma das Partes será considerada responsável pelo descumprimento de suas obrigações, em se verificando, comprovadamente, as hipóteses de caso fortuito ou força maior (ex. saúde, etc.), nos termos do artigo 393 do Código Civil Brasileiro. Nesses casos, deve haver comunicação expressa e imediata da parte devedora noticiando a ocorrência e o alcance dos seus efeitos, principalmente, no que se refere à inexecução, total ou parcial, deste contrato por força do ocorrido.

§ ÚNICO - Decorrendo a rescisão contratual de hipóteses tipificadas como caso fortuito ou força maior, fica, de logo, acordado entre as Partes que não incidirá, na espécie, qualquer penalidade contratual ou obrigação reparatória por perdas e danos.

CLÁUSULA 21 - As Partes não poderão ceder, transmitir ou delegar a terceiros as responsabilidades sobre direitos ou deveres deste contrato, sem prévia e expressa autorização da outra parte, salvo a cessão total desta avença pela CESSIONÁRIA à pessoa jurídica a ser construída para fins de desenvolvimento das atividades inerentes ao projeto "TARCÍSIO DO ACORDEON", cujo CEDENTE participará diretamente na condição de cantor e sócio.

CLÁUSULA 22 - As Partes contratantes dão fé e aceitam este contrato como forma probatória na resolução de conflitos que venham decorrer do firmamento do presente Instrumento.

CLÁUSULA 23 - ASSINATURA ELETRÔNICA - As Partes expressamente concordam e reconhecem como válida a anuência aos termos ora acordados em formato eletrônico, ainda que não utilizem de certificado digital emitido no padrão ICP-Brasil, admitindo-o como válido para todos os fins, nos termos da Medida Provisória 2.200-2/2001. Convencionam as Partes que a formalização da avença desta forma é suficiente para a comprovação da autoria, integridade e validade do presente instrumento; incluso à luz do art. 784, III, do CPC.

§ ÚNICO - As Partes compreendem e reconhecem, sob penas da lei, que: (i) os signatários do presente instrumento são os procuradores/representantes legais devidamente constituídos com poderes específicos para assumir as obrigações ora contraidas; (ii) entendem e possuem capacidade jurídica para assinar eletronicamente o presente instrumento, não podendo se opor posteriormente à assinatura por quaisquer fatores que possam entender como um impedimento; (iii) são os únicos responsáveis pelo sigilo e uso de seus e-mails, celulares e senhas para consecução da assinatura eletrônica e que seu uso é pessoal e intransferível, responsabilizando-se pessoalmente pela utilização indevida por terceiros e, (iv) antes de utilizar a plataforma de assinatura eletrônica, as Partes enviam às outras Partes os nomes e e-mails dos signatários para recebimento do link para assinatura, o qual é pessoal e intransferível.

CLÁUSULA 24 - As partes contratantes elegem o foro da comarca de Petrolina/PE para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato, renunciando a outro por mais especial ou privilegiado que seja.

DS

CENNA




INSTRUMENTO PARTICULAR DE CESSÃO DE DIREITOS DE EXPLORAÇÃO ECONÓMICA E UTILIZAÇÃO DE IMAGEM, NOME ARTÍSTICO, SOM DE VOZ E OUTRAS AVENÇAS.

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Petrolina/PE, 29 de setembro de 2021

Tarcísio de Lima Sousa
TARCÍSIO DE LIMA SOUSA
"TARCÍSIO DO ACORDEON"
CPF/AE nº 421.031.658-02
CEDENTE

1ª SNF

1ª SNF

TA SHOWS LTDA
CNPJ/AE nº 43.202.769/0001-03
Representante Legal
CESSIONÁRIA

TESTEMUNHAS

1) Raichany Nunes Gonçalves Simões
Nome:
RG: 10289018 SDS-PE
CPF: 05537824442

2) Carla Feijó Coelho Cavaleiro
Nome:
RG: 99033299 SDS-PE
CPF: 100.991.614.94

PRIMEIRA SERVENTIA NOTARIAL DE PETROLINA
Reconheço por Semelhança a firma de: ALBERTO BALOMAO CAVALCANTI SIMOES
Petrolina, 03/11/2021 12:10:33. Em testemunho de
verdade Atendente Romário dos Reis Cruz RDCVZ
Emol. 3,87, TENC R\$ 0,86 FERC R\$ 0,43, FERM R\$ 0,04,
FUNSEG R\$ 0,09 ICS 0,22 Total: R\$ 5,51
Selo: 0159568 UV21020210600479

PRIMEIRA SERVENTIA NOTARIAL DE PETROLINA
Reconheço por Autenticidade a firma de: TARCÍSIO DE LIMA SOUSA
Petrolina, 03/11/2021: 13:22:30 Em testemunho de
Carta Feijó Coelho Cavaleiro Emol. 3,87 TSNF R\$ 0,86
FERC R\$ 0,43 FERM R\$ 0,04 FUNSEG R\$ 0,09 ICS 0,22 Total: R\$ 5,51
Selo: 0159566 UV30102021060026
Carla Feijó



DS
ANNA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLINA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

000031

ALVARÁ**ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO**

ANO	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	Nº DO ALVARÁ	DATA DE VALIDADE
2022	73356	8607	10/01/2023

IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO / REQUERENTE

TA SHOWS LTDA

TA SHOWS

DOCUMENTO: 43.202.769/0001-03

REGIME: Tributacao Normal

ÁREA ESTABELECIMENTO: 20 00 M²

ENDEREÇO DO DOMICÍLIO FISCAL

Rua FRANCISCO DE ASSIS CAVALCANTI, Nº 663, COMP: ANDAR:1,SALA:1::COLÔNIA IMPERIAL

Bairro: CIDADE UNIVERSITÁRIA - Cidade: Petrolina - CEP: 56328-800

CNAE

- 4616800 Representantes comerciais e agentes do comércio de têxteis, vestuário, calçados e artigos de viagem
- 4618499 Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente
- 5811500 Edição de livros
- 5913800 Distribuição cinematográfica, de vídeo e de programas de televisão
- 5920100 Atividades de gravação de som e de edição de música
- 6319400 Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet
- 7311400 Agências de publicidade
- 7490104 Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários
- 7490105 Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas
- 7739099 Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
- 7740300 Gestão de ativos intangíveis não-financeiros
- 8230001 Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
- 9001902 Produção musical
- 9001999 Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificados anteriormente - ATIVIDADE PRINCIPAL

INFORMAÇÕES / OBSERVAÇÕES / RESTRIÇÕES

null

PETROLINA, Quarta-feira, 9 de Fevereiro de 2022

Patricia Almeida de Souza Carrijo

Diretora de Administração Tributária

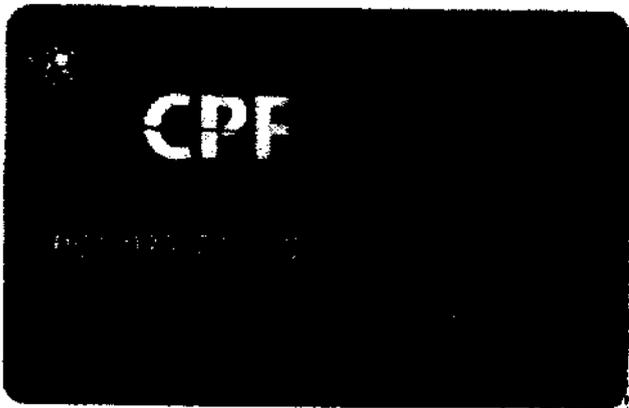
CHAVE DE VALIDAÇÃO: 2a56077c

000032

Para verificar a autenticidade desde Alvará, acesse o site www.petrolina.pe.gov.br

PROCURAR A PREFEITURA QUANDO:

1 - Não receber o carnê de Licença e Funcionamento 2 - Mudar de endereço 3 - Mudar de Atividade 4 - Mudar de Razão Social 5 - Encerrar a Atividade da Empresa



PRIMEIRA SERVENTIA NOTARIAL DE PETROLINA
 Certifico que a presente cópia é a reprodução fiel do original
 que me foi apresentada, no qual autentico e dou fé. Esta
 autenticação é relativa apenas a esta face do documento.
 Arredante: Alf Henrique Conceição Nogueira
 Petrolina, 23/04/2019 Emol. R\$ 2,90, TENC
 R\$ 0,68, FERG R\$ 0,34 Total R\$ 4,09 Selo Digital nº:
 0155566 YMD 04201902.02899.



PRIMEIRA SERVENTIA NOTARIAL DE PETROLINA
 Certifico que a presente cópia é a reprodução fiel do original
 que me foi apresentada, no qual autentico e dou fé. Esta
 autenticação é relativa apenas a esta face do documento.
 Arredante: Alf Henrique Conceição Nogueira
 Petrolina, 23/04/2019 Emol. R\$ 2,90, TENC
 R\$ 0,68, FERG R\$ 0,34 Total R\$ 4,09 Selo Digital nº:
 0155566 ZJ004201902.02899.



050033

COMPANHIA ENERGÉTICA DE PERNAMBUCO
 AV. JOÃO DE BARRROS, 111, BOA VISTA,
 RECIFE, PERNAMBUCO
 CEP 50050-902
 CNPJ 10.836.932/0001-08
 INSCRIÇÃO ESTADUAL 005943-93



Tarifa Social de Energia Elétrica - Lei 10.438, de 26/04/02
 TELEATENDIMENTO: 116 ou 0800 084 2214
 (Ligação gratuita de telefones fixos e móveis;
 Atendimento ao cliente disponível de 08h às 20h)
 Ouvidoria: 0800 202 5500 | SAC Fone de energia: 20116
 Agência de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Estado de Pernambuco - ANPE 0800 727 0187
 Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL 167
 Ligação gratuita de telefones fixos e móveis
 neoenergiampernambuco.com.br

DADOS DO CLIENTE
 ALBERTO SALOMAO CAVALCANTI SIMÕES
 CPF: 051.072.744-30

DATA DE VENCIMENTO
30/09/2021

TOTAL A PAGAR (R\$)
634,63

DATA DA EMISSÃO DA NOTA FISCAL
 09/09/2021

DATA DA APROVAÇÃO
 15/09/2021

NÚMERO DA NOTA FISCAL
 171783952

CONTA/CONTRATO
 7031790721

Nº DO CLIENTE
 2015283788

Nº DA INSTALAÇÃO
 6342229

ENDEREÇO DA UNIDADE CONSUMIDORA
 AV. JOÃO PERNAMBUCO 80
 RUA INTERNA POCHÉ
 CD. J.L.T. 3A
 FERNANDO EDALINO PETROLINA
 54892-770, PETROLINA, PE

CLASSIFICAÇÃO
 01 RESIDENCIAL - RESIDENCIAL
 Contr. Monofásico - Trifásico

As condições gerais de fornecimento (Resolução ANEEL 474/2016) tarifas, prazos, serviços prestados e valores se encontram à disposição para consulta em nosso website de atendimento e no site: www.aneel.gov.br

RESERVADO AO FISCO
 A0083EF79ED952369212.44ED9302E458

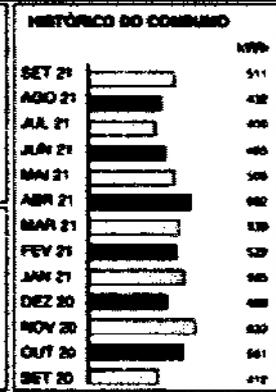
DESCRIÇÃO DA NOTA FISCAL

Descrição	Quantidade	Preço Unit.	Valor
Consumo Atividade-TUDD	011 000000	0,2000000	200,00
Consumo Atividade-TE	911 000000	0,0000000	200,00
Imposto Bônus VERMELHA			78,63
Imp. Sim. Pública Municipal			10,00
ICMS Substituição-CDE-UF 142867864-0507721			3,04
Multa por atraso-UF 167157908 - 050921			5,00
Multa por atraso-UF 167157908 - 050921			1,70
Atualização SPCA-UF 167157908 - 08.09.21			1,36

000034

Dados Aplicados

Consumo Atividade-TUDD	0,2000000
Consumo Atividade-TE	0,0000000



COMPOSIÇÃO DO CONSUMO

Geração de Energia	R\$ 187,26	34,40%
Transmissão	R\$ 19,81	3,66%
Distribuição (Custos)	R\$ 97,10	17,82%
Fornos de Energia	R\$ 30,40	5,80%
Energia Comercial	R\$ 35,64	6,50%
Tributos	R\$ 172,97	31,84%
Total	R\$ 543,20	100%

TOTAL DA FATURA **634,63**

INFORMAÇÕES DE PAGAMENTO

Forma de Pagamento	Valor	Parcelas
Cartão de Crédito	634,63	1

INFORMAÇÕES DE CONSUMO POR UNIDADE FISCAL

NÚMERO DO MEDIDOR	TIPO DA FUNÇÃO	ANTERIOR DATA	ANTERIOR LECTURA	ATUAL DATA	ATUAL LECTURA	Nº PLAS	CONSTANTE	AJUSTE	CONSUMO (KWH)
2761-00046	CA7	09/09/2021	22 962,00	07/08/2021	22 874,00	32	1 00000		511,00

DATA PREVISTA DA PRÓXIMA LECTURA: 05/10/2021

PERÍODO E PRECISÃO DAS MEDIÇÕES

Medição	Consumo	Período	Valor	Valor	Valor
CDE-UF de Início com Energia	PETROLINA	09/09/21	0,00	19,72	19,72
PC-UF de Início com Energia		0,0000	1,30	14,24	14,24
CMC Distribuição - Início de Participação Distribuidor		0,0000	5,17	8,00	8,00

Valor DEDUZ: 19,80

QUANTIDADE DE ENERGIA DE USO DE INÍCIO DE DISTRIBUIÇÃO: R\$ 178,37

Valor Distribuído para cobrir a diferença em relação ao CDE, PC, CMC e CDA: a pagar sempre

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

Na data de emissão a tarifa em vigor é a Escalação Mensal de R\$ 142867864, conforme Res. CNDG 05/2021. O cliente é responsável quando há violação no consumo individual ou do nível de tensão de fornecimento. Condição CA7 para subestação CDE, conforme Decreto Estadual 28 458/13. Sua realização de leitura será alternada. Art. 24 Res. ANEEL 474/16. Paga, em atraso, multa 2% (duas por cento) sobre o valor devido e atualização monetária no pro. mês. O Cliente é responsável quando há desconhecimento do prazo devido para os padrões de atendimento comercial. Pagos para cobrança de tarifa para custo do serviço de distribuição pública (COSIP) está à disposição em seu site com o link: www.aneel.gov.br ou pelo telefone 116. Informações Suplementares disponíveis no site www.aneel.gov.br ou Agência Virtual da Loja de Atendimento.

ÍNDICE DE PREÇOS

Índice	Índice de Distribuição	
	Setor	Valor
230	200	231
200	200	200

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

CONTA/CONTRATO 7031790721

DATA 09/2021

TOTAL A PAGAR 634,63

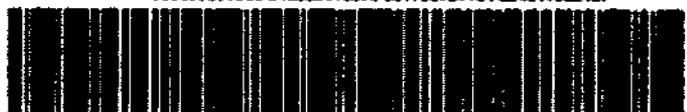
VENCIMENTO 30/09/2021

TALÃO DE PAGAMENTO

Evite dobrar, perfurar ou rasgar. Este carvão será usado em leitura ótica.

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

03000000000 346200110070 031790721101 204611020027



TARCÍSIO

DO ACORDEON

CONTRATO DE EXCLUSIVIDADE

INSTRUMENTO PARTICULAR DE REPRESENTAÇÃO ARTÍSTICA QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO COMO REPRESENTADO TARCÍSIO DE LIMA SOUSA E DE OUTRO LADO COMO REPRESENTANTE TA SHOWS LTDA, NA FORMA ABAIXO:

Por este instrumento particular de representação artística que entre si celebram de uma lado como **REPRESENTANTE** a empresa **TA SHOWS LTDA**, inscrita sob CNPJ: 43.202.769/0001-03 endereçada à Rua Francisco de Assis Cavalcanti, Nº 663, Andar 1, Sala 1, Colônia Imperial, Cidade Universitária, CEP: 56.328-800, Petrolina – PE e endereço eletrônico: top_eventos@hotmail.com, por seu representante legal **ALBERTO SALOMÃO CAVALCANTI SIMÕES**, portador do CPF: 061.072.744-30, residente à Avenida João Pernambuco, Bairro Fernando Idalino, Nº 800, Condomínio Sol Nascente Orla, Petrolina – PE, CEP: 56.332-710, e do outro lado como **REPRESENTADO** o artista **TARCÍSIO DE LIMA SOUSA**, portador do CPF: 421.031.658-02, residente e domiciliado à Avenida Melquiades Quirino, Nº 40B, Condomínio Água Viva, Bairro Pedra do Bode, Petrolina - PE, CEP: 56.332-465, ambas as partes representadas por seus representantes legais neste ato, tem entre si, justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Constitui objeto do presente contrato a representação em caráter exclusivo em todo território nacional, do representado pelo representante, na qualidade de seu empresário artístico, com percentual firmado 75% representante e 25% para o representado.

CLÁUSULA SEGUNDA - O empresário poderá firmar contrato em nome de seu representado em caráter exclusivo, para a realização de apresentações artísticas, em show ou eventos, em qualquer parte do território nacional, ajustada em nome do representado, no valor do cachê, número de apresentações, local e horário.

CLÁUSULA TERCEIRA - Pelo presente, declara o representado, que o empresário artístico, é o seu único representante em todo território nacional, detendo a exclusividade para contratação de suas apresentações podendo ajustar com terceiros as condições das mesmas.

CLÁUSULA QUARTA - Presente contrato é válido pelo prazo de 5 anos a contar da data de assinatura.

CLÁUSULA QUINTA - Este ajuste obriga as partes contratantes sem herdeiros e sucessores.

CLÁUSULA SEXTA - Fica eleito o foro da Cidade De Recife, dirimir qualquer dúvida ou questões decorrentes do presente.

E por estarem assim de pleno acordo com as CLÁUSULAS, termos e condições deste instrumento, assinam o presente em duas vias de igual teor, justamente com as testemunhas abaixo, para que produza os seus efeitos legais.

Petrolina, 03 de Novembro de 2021.

DNS

TA SHOWS LTDA

TARCÍSIO DE LIMA SOUSA
REPRESENTADO

PRIMEIRA SERVENTIA NOTARIAL DE PETROLINA
Reconheço por Semelhança e firma de: ALBERTO SALOMAO CAVALCANTI SIMOES
Petrolina, 03/11/2021 12:20:31. Em testemunho de verdade. Atendente Romário dos Reis Cruz. Emol. 3,87, TSNR R\$ 0,06 FERC R\$ 0,04, FERM R\$ 0,04, FUNSEG R\$ 0,09 TST 0,22 Total: R\$ 3,51
Solo: 0159588 JXB10202108 00473

PRIMEIRA SERVENTIA NOTARIAL DE PETROLINA
Reconheço por Autenticidade e firma de TARCISIO DE LIMA SOUSA
Petrolina, 03/11/2021 13:22:30. Em testemunho de verdade. Atendente Carlos Felipe Coelho Cavalcanti. Emol. 3,87, TSNR R\$ 0,06 FERC R\$ 0,04, FERM R\$ 0,04, FUNSEG R\$ 0,09 TST 0,22 Total: R\$ 5,51
Solo: 0159588 LON10202108 00854

1ª SNP

NOTARIAL DE PETROLINA

NOTARIAL DE PETROLINA

TARCÍSIO DO ACORDEON

PROCURAÇÃO

EU, TARCÍSIO DE LIMA SOUSA, portador do CPF: 421.031.658-02, residente e domiciliado à Avenida Melquiades Quirino, Nº 40B, Condomínio Água Viva, Bairro Pedra do Bode, Petrolina - PE, CEP: 56.332-465, de nome artístico TARCÍSIO DO ACORDEON, INFORMO que a empresa TA SHOWS LTDA, inscrita sob CNPJ: 43.202.769/0001-03 endereçada à Rua Francisco de Assis Cavalcanti, Nº 663, Andar 1, Sala 1, Colônia Imperial, Cidade Universitária, CEP: 56.328-800, Petrolina - PE e endereço eletrônico: top_eventos@hotmail.com, por seu representante legal ALBERTO SALOMÃO CAVALCANTI SIMÕES, portador do CPF: 061.072.744-30, residente à Avenida João Pernambuco, Bairro Fernando Idalino, Nº 800, Condomínio Sol Nascente Orla, Petrolina - PE, CEP: 56.332-710, detém os direitos de exclusividade da atração TARCÍSIO DO ACORDEON, para o eventos em todo território nacional.

Petrolina, 03 de Novembro de 2021.

DNS e L

 TA SHOWS LTDA
 REPRESENTANTE

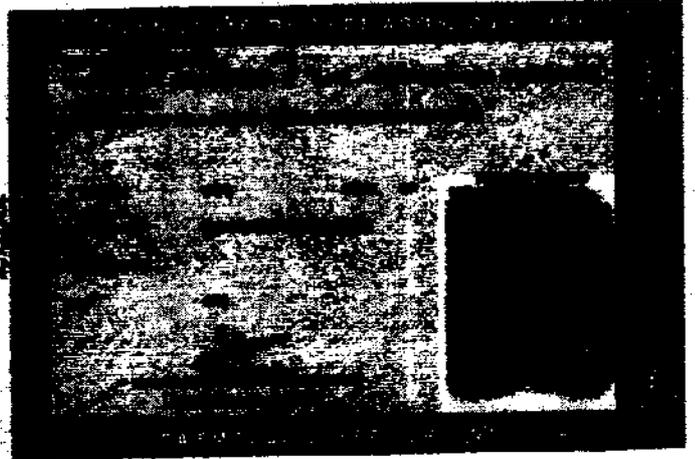
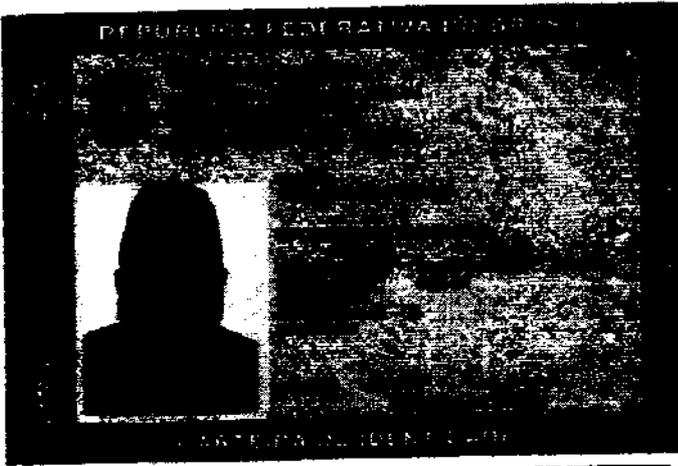
1ª S/Nr

Tarcísio de Lima Sousa
 TARCÍSIO DE LIMA SOUSA
 REPRESENTADO

NOTARIA NOTARIAL DE PETROLINA
DNS e L

PRIMEIRA SERVENTIA NOTARIAL DE PETROLINA
 Reconheço por Semelhança a firma de: ALBERTO SALOMAO CAVALCANTI SIMOES
 Petrolina, 03/11/2021 12:10:32 Em testemunho de _____ da _____
 verdade. Alzadeante Romário dos Reis Cruz *FRSIVE*
 Emol. 3,87. TQNR R\$ 0,85 FERC R\$ 0,43. FERM R\$ 0,04
 FUNSEG R\$ 0,09 ISS 0,22 Total: R\$ 5,51
 Selo: 0159566 PYP10202108.00477

PRIMEIRA SERVENTIA NOTARIAL DE PETROLINA
 Reconheço por Autenticidade a firma de TARCISIO DE LIMA SOUSA
 Petrolina 03/11/2021 13:22:31 Em testemunho _____ de verdade. Alzadeante
 Carlos Felipe Costa Carvalho Emol. 3,87. TQNR R\$ 0,86
 FERC R\$ 0,43. FERM R\$ 0,04. FUNSEG R\$ 0,09 ISS 0,22 Total: R\$ 5,51
 Selo: 0159566 INPIC202108.00686 *Carlos Felipe*



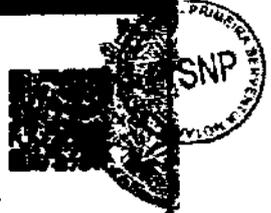
PRIMEIRA SERVENTIA NOTARIAL DE PETROLINA

Certifico que a presente cópia é a reprodução fiel do original que me foi apresentado, ao qual autenticco e dou fé. Esta autenticação é relativa apenas a esta face do documento. Atendimento: Erick Dias de Souza

Petrolina, 28/07/2020 Emol. R\$3,17, TSNH R\$0,70, ISS Q.18 PERM R\$0,04, FUNSEQ R\$0,07, FERC R\$0,36, TOTAL R\$4,51x

Sobr: 0150686 UVL07202004.04584

Handwritten signature: Erick Dias de Souza



050039

CELPE
 Companhia Energética de Pernambuco
 Av. João de Barros, 111 - Boa Vista - Recife - PE - CEP 50050-902
 CNPJ 06.913.822/0001-46 - Insc. Est. 06.92833-01 - www.celpe.com.br

ENDERÇO DO CLIENTE
 RUA AURELIANO FRANCISCO NETO 86
 PARQUE BANDEIRANTE PETROLINA
 PETROLINA - PE
 CEP: 55020-130

CLIENTE
 AUGUSTO DE ALMEIDA REIS

TIPO DE SERVIÇO
 RESIDENCIAL

CONSUMO	PREÇO UNITÁRIO	VALOR
Consumo Residencial 110	0,74	202,80
Consumo Residencial 75	0,74	221,02
Consumo Residencial 100	0,74	61,82
Consumo Residencial 150	0,74	79,86
Consumo Residencial 200	0,74	2,35

DATA	TIPO DE SERVIÇO	VALOR
16/08/2021	RESIDENCIAL	692,50

CONSUMO	PREÇO UNITÁRIO	VALOR
Consumo Residencial 110	0,74	202,80
Consumo Residencial 75	0,74	221,02
Consumo Residencial 100	0,74	61,82
Consumo Residencial 150	0,74	79,86
Consumo Residencial 200	0,74	2,35

Este documento representa o valor devido pelo cliente em função do consumo de energia elétrica registrado no seu ponto de consumo. O valor devido é o resultado da aplicação das tarifas de energia elétrica vigentes no momento da leitura do medidor. O valor devido é devido imediatamente após a leitura do medidor. Este documento não substitui o boleto de cobrança. Para mais informações consulte o site www.celpe.com.br ou ligue para o número 0800-0000000.

CONSUMO	PREÇO UNITÁRIO	VALOR
Consumo Residencial 110	0,74	202,80
Consumo Residencial 75	0,74	221,02
Consumo Residencial 100	0,74	61,82
Consumo Residencial 150	0,74	79,86
Consumo Residencial 200	0,74	2,35

CONSUMO	PREÇO UNITÁRIO	VALOR
Consumo Residencial 110	0,74	202,80
Consumo Residencial 75	0,74	221,02
Consumo Residencial 100	0,74	61,82
Consumo Residencial 150	0,74	79,86
Consumo Residencial 200	0,74	2,35

VALOR DEVEDOR 692,50

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOBRADINHO
 COPIA ORIGINAL
 BOBRADINHO
 Assinatura



Ministério da Fazenda
Receita Federal
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF

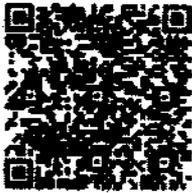
000040

Número
051.974.194-31

Nome
RUI AUGUSTO DE ALMEIDA REIS

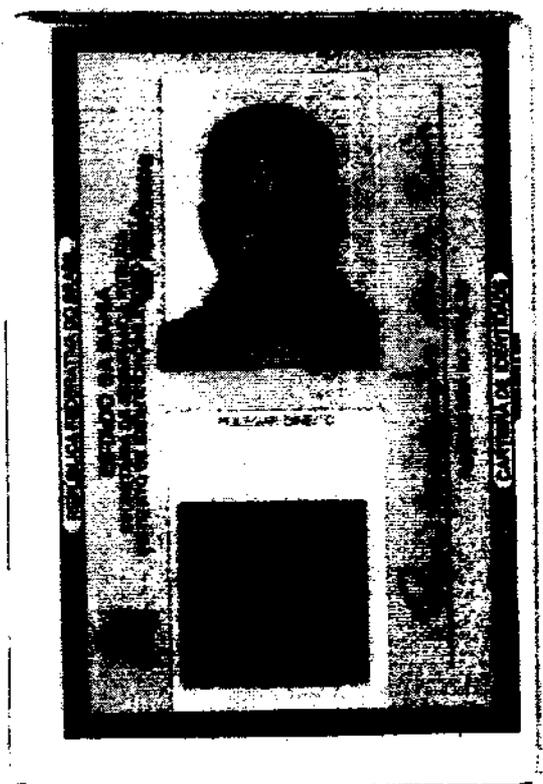
Nascimento
16/04/1984

CÓDIGO DE CONTROLE
7C8B.5CC1.7BD6.CF67



Emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil
às 15:18:37 do dia 21/05/2019 (hora e data de Brasília)
dígito verificador: 68
VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

1º SNP



1º SNP

PRIMEIRA SERVENTIA NOTARIAL DE PETROLINA
Certifico que a presente cópia é a reprodução fiel do original
que me foi apresentada, no qual autentico e dou fé. Esta
autenticação é relativa apenas a esta folha do documento. Atendidos:
Ana Beatriz da Silva Santos *Ana Beatriz da Silva Santos* Petrolina,
21/05/2019 Emol. R\$ 2,90 . TSNR R\$ 0,68, FERM 0,01, FUNSEG
R\$ 0,07. FERC R\$ 0,34 Total R\$ 4,19
Selo: 0159568.FAF05201903.06404

ATA DE INTERCOMUNICAÇÃO
Nº 051.974.194-31
RUI AUGUSTO DE ALMEIDA REIS
RUI AUGUSTO REIS
CORRENTES BANCÁRIAS DE ALMEIDA REIS
BRASILIA, DF
C. DOB. DO PETROLINA PE DE
RUI AUGUSTO DE ALMEIDA REIS

PRIMEIRA SERVENTIA NOTARIAL DE PETROLINA
Certifico que a presente cópia é a reprodução fiel do original
que me foi apresentada, no qual autentico e dou fé. Esta
autenticação é relativa apenas a esta folha do documento. Atendidos:
Ana Beatriz da Silva Santos *Ana Beatriz da Silva Santos* Petrolina,
21/05/2019 Emol. R\$ 2,90 . TSNR R\$ 0,68, FERM 0,01, FUNSEG
R\$ 0,07. FERC R\$ 0,34 Total R\$ 4,19
Selo: 0159568.UY005201903.06485

Petição de Marca
Anotação de Transferência de Titular Decorrente de Cessão

Número da Petição: 850220207398

Número do Processo: 920401600

Dados Gerais

Nome: TA SHOWS LTDA

CPF/CNPJ/Número INPI: 43202769000103

Endereço: Rua Francisco de Assis, 663, 01 andar, sala 01, cidade Universitaria

Cidade: Petrolina

Estado: PE

CEP: 56328800

País: Brasil

Natureza Jurídica: Microempresa assim definida em lei

e-mail: mario@mariobragaearaujomarcas.com

Dados do Procurador/Escritório

Procurador:

Nome: Mário Sebastião Braga Amorim

CPF: 37457144820

e-mail: mario@mariobragaearaujomarcas.com

Nº API: 1253

Nº OAB:

UF: SP

Dados do(s) cessionário(s)

Nome: TA SHOWS LTDA
CPF/CNPJ/Número INPI: 43202769000103
Endereço: Rua Francisco de Assis, 663, 01 andar, sala 01, cidade Universitaria
Cidade: Petrolina
Estado: PE
CEP: 56328800
País: Brasil
Natureza Jurídica: Microempresa assim definida em lei
e-mail: mario@mariobragaearaujomarcas.com

Processo(s) a transferir

Quantidade de processos a serem transferidos (quantidade informada no ato de emissão da Guia de Recolhimento): 2

Processos adicionados: 2

Processo	Nome da Marca	Nome do(s) Titular(es)
920401000	TARCÍSIO do Acordeon	TOP EVENTOS PRODUÇÕES LTDA
920401724	TARCÍSIO do Acordeon	TOP EVENTOS PRODUÇÕES LTDA

Texto da Petição

Simples transferência sem ônus.
 Cedente com poderes contratuais para alienar a marca.
 Cessionária atua no mesmo ramo da cedente.
 Procuração do cedente e documentos de cessão e transferência anexos.
 Sem transferências anteriores.

Declaração de Atividades do(s) Cessionário(s)

Em cumprimento ao disposto no art. 128 da Lei 9279/96, o(s) cessionário(s) declara(m), sob as penas da Lei, que exerce(m) efetiva e lícitamente, de modo direto ou através de empresas controladas direta ou indiretamente, atividade compatível com os produtos ou serviços assinalados no(s) pedido(s)/registro(s), objeto(s) deste documento de cessão.

Declaração de Empresa Controladora

O(s) cessionário(s) declara(m), sob as penas da Lei, que é (são) controlador(es) do(s) cedente(s).

Sim Não

Anexos

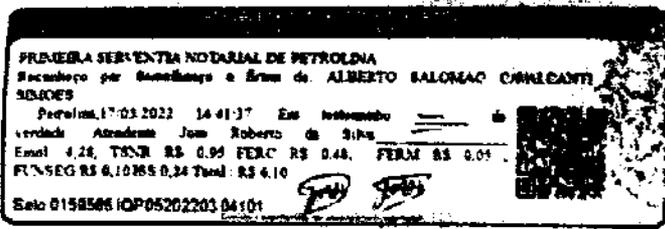
Descrição	Nome do Arquivo
Cessão	Cessao e Transferencia Tarcisio CL 09.pdf
Cessão	Cessao e Transferencia Tarcisio CL 41.pdf
Procuração	procuracao top.pdf
Contrato social top eventos	Contrato Social da Top Eventos.pdf
Contrato social da ta shows	04 - CONTRATO TA SHOWS.pdf

Declaro, sob as penas da lei, que todas as informações prestadas neste formulário são verdadeiras.

Obrigado por acessar o e-Marcas.

A partir de agora, o número 850220207398 identificará a sua petição junto ao INPI. Portanto guarde-o, a fim de que você possa acompanhar na Revista Eletrônica da Propriedade Industrial - RPI (disponível em formato .pdf no portal www.inpi.gov.br) o andamento da sua petição. Contudo, tratando-se de serviço pago, a aceitação da petição está condicionada à confirmação do pagamento da respectiva GRU (Guia de Recolhimento da União), que deverá ter sido efetuado previamente ao envio deste formulário eletrônico, sob pena da presente petição vir a ser não conhecida.

e-MARCAS Esta petição foi enviado pelo sistema e-Marcas (Verso 4) em 18/05/2022 às 14:11



000044

CESSÃO E TRANSFERÊNCIA

Pelo presente instrumento, nesta data e na melhor forma de direito, TOP EVENTOS PRODUÇÕES LTDA. M.E., pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Dr. Júlio de Melo, n° 102, sala 01, na cidade de Petrolina, Estado de Pernambuco, CEP 56.302-150, inscrita no C.N.P.J/M.F. sob o n° 12.069.864/0001-49, neste ato representada por seu administrador Sr. ALBERTO SALOMÃO CAVALCANTE SIMÕES, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Dr. José Mariano, n° 1163, apto. 402, centro, na cidade de Petrolina, Estado de Pernambuco, portador da CNH sob o n° 03353431623 Detran-PE e do Cartão de Identificação do Contribuinte expedido pelo Ministério da Fazenda sob o n° 061.072.744-30, cede e transfere, como de fato cedido e transferido tem, à TA SHOWS LTDA., empresa devidamente constituída, com sede na Rua Francisco de Assis Cavalcante, n° 663, andar 1, sala 03, bairro de Cidade Universitária, na cidade de Petrolina, Estado de Pernambuco, inscrita no CNPJ/M.F. sob n° 43.202.769/0001-83, neste ato representada por seu sócio administrador; Sr. ALBERTO SALOMÃO CAVALCANTE SIMÕES, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Dr. José Mariano, n° 1163, apto. 402, centro, na cidade de Petrolina, Estado de Pernambuco, portador da CNH sob o n° 03353431623 Detran-PE e do Cartão de Identificação do Contribuinte expedido pelo Ministério da Fazenda sob o n° 061.072.744-30, doravante neste documento simplesmente denominada CESSIONÁRIA, todos os direitos relativos ao registro n° 920.401.600, referente à marca "TARCÍSIO DO ACORDEON", na classe 09, registrada nesse Instituto Nacional da Propriedade Industrial, desobrigando a CEDENTE de qualquer obrigação inerente a tal pedido de registro de marca.

A presente cessão de direitos é feita a título gratuito de maneira total, sem qualquer restrição a forma, tempo ou lugar.

Petrolina, 16 de maio de 2022. **12.069.864/0001-49**

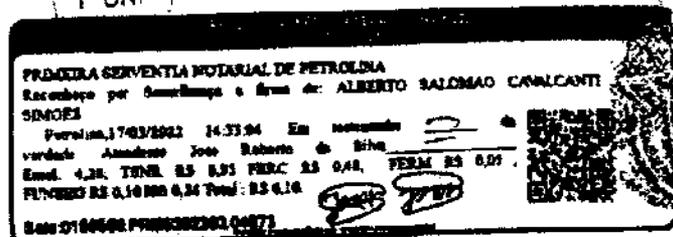
[Assinatura]
 Top Eventos Produções Ltda
 Alberto Salomão Cavalcanti Simões
 Rua Dr. Júlio de Melo, 102 - Centro
 CEP - 56.302-150 Petrolina-PE
Cedente: TOP EVENTOS PRODUÇÕES LTDA. M.E.

[Assinatura]
 Alberto Salomão Cavalcanti Simões
 Representante da Empresa:
 TA SHOWS LTDA
 CNPJ: 43.202.769/0001-83
Cessionária: TA SHOWS LTDA.

Testemunhas:

[Assinatura]
 R.G.
 CPF 095.752.184-77

[Assinatura]
 R.G.
 CPF 055.228.084-79



000045

PRIMEIRA SERVENTIA NOTARIAL DE PETROLINA
 Reconheço por Escritura a Firma de ALBERTO SALOMAO CAVALCANTI
 SIMÕES

Petrolina, 17/05/2022 14:41:34. Em instrumento _____ de
 veridade. Atendidos José Roberto da Silva
 Emol. 4,28, TSNR R\$ 0,95 FERC R\$ 0,48, FERM R\$ 0,05.
 FUNSEG R\$ 0,10 ISS 0,34 Total: R\$ 6,10

Selo 0159566 00005202203 04100

CESSÃO E TRANSFERÊNCIA

Pelo presente instrumento, nesta data e na melhor forma de direito, TOP EVENTOS PRODUÇÕES LTDA. M.E., pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Dr. Júlio de Melo, n° 102, sala 01, na cidade de Petrolina, Estado de Pernambuco, CEP 56.302-150, inscrita no C.N.P.J/M.F. sob o n.º 12.069.864/0001-49, neste ato representada por seu administrador Sr. ALBERTO SALOMÃO CAVALCANTE SIMÕES, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Dr. José Mariano, n.º 1163, apto. 402, centro, na cidade de Petrolina, Estado de Pernambuco, portador da CNH sob o n.º 03353431623 Detran-PE e do Cartão de Identificação do Contribuinte expedido pelo Ministério da Fazenda sob o n.º 061.072.744-30, cede e transfere, como de fato cedido e transferido tem, à TA SHOWS LTDA., empresa devidamente constituída, com sede na Rua Francisco de Assis Cavalcante, n.º 663, andar 1, sala 03, bairro de Cidade Universitária, na cidade de Petrolina, Estado de Pernambuco, inscrita no CNPJ/M.F. sob n.º 43.202.769/0001-03, neste ato representada por seu sócio administrador; Sr. ALBERTO SALOMÃO CAVALCANTE SIMÕES, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Dr. José Mariano, n.º 1163, apto. 402, centro, na cidade de Petrolina, Estado de Pernambuco, portador da CNH sob o n.º 03353431623 Detran-PE e do Cartão de Identificação do Contribuinte expedido pelo Ministério da Fazenda sob o n.º 061.072.744-30, doravante neste documento simplesmente denominada CESSIONÁRIA, todos os direitos relativos ao registro n.º 920.401.724, referente à marca "TARCÍSIO DO ACORDEON", na classe 41, registrada nesse Instituto Nacional da Propriedade Industrial, desobrigando a CEDENTE de qualquer obrigação inerente a tal pedido de registro de marca.

A presente cessão de direitos é feita a título gratuito de maneira total, sem qualquer restrição a forma, tempo ou lugar.

Petrolina, 16 de maio de 2022. **12.069.864/0001-49**
 Top Eventos Produções Ltda
 Alberto Salomão Cavalcanti Simões
 Rua Dr. Júlio de Melo, 102 - Centro
 CEP: 56.300-150 Petrolina-PE

Cedente: TOP EVENTOS PRODUÇÕES LTDA. M.E.

Cessionária: TA SHOWS LTDA.
 Alberto Salomão Cavalcanti Simões
 Representante da Empresa
 TA SHOWS LTDA.
 CNPJ: 43.202.769/0001-03

Testemunhas:

Tomás Frayre Paiva
 R.G.
 CPF 095.752.184-77

David Balena
 R.G.
 CPF 055.278.084-79



PRIMEIRA SERVENTIA NOTARIAL DE PETROLINA
 Reconheço por Escritura a Firma de ALBERTO SALOMAO CAVALCANTI
 SIMÕES

Petrolina, 17/05/2022 14:41:34. Em instrumento _____ de
 veridade. Atendidos José Roberto da Silva
 Emol. 4,28, TSNR R\$ 0,95 FERC R\$ 0,48, FERM R\$ 0,05.
 FUNSEG R\$ 0,10 ISS 0,34 Total: R\$ 6,10

Selo 0159566 00005202203 04100

PROCURAÇÃO

Por este instrumento particular de procuração e na melhor forma de direito, **TOP EVENTOS PRODUCÇÕES LTDA. M.E.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Dr. Júlio de Melo, nº 102, sala 01, na cidade de Petrolina, Estado de Pernambuco, CEP 56.302-150, inscrita no C.N.P.J/MF. sob o n.º 12.069.864/0001-49, neste ato representada por seu administrador Sr. **ALBERTO SALOMÃO CAVALCANTE SIMÕES**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Dr. José Mariano, nº 1163, apto. 402, centro, na cidade de Petrolina, Estado de Pernambuco, portador da CNH sob o n.º 03353431623 Detran-PE e do Cartão de Identificação do Contribuinte expedido pelo Ministério da Fazenda sob o n.º 061.072.744-30, nomeia e constitui seu bastante procurador **MARIO SEBASTIÃO BRAGA AMORIM**, Agente de Propriedade Industrial – Registro n.º 01253 (INPI), portador do CPF/MF sob o n.º 374.571.448-20, estabelecido à Rua Guilherme Dias dos Santos Silva, n.º 355, cjs. 03 e 04, centro, na cidade de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, CEP 12955-000, ao qual confere amplos poderes de representação junto ao INPI - INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL – Ministério de Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, em todas as formalidades legais e regulamentares, podendo retificar atos anteriormente praticados, receber notificações judiciais e substabelecer.

Petrolina, 03 de agosto de 2020.

1º SNP

ALBERTO SALOMÃO CAVALCANTE SIMÕES

PRIMEIRA SERVENTIA NOTARIAL DE PETROLINA			
Reconheço por Assinatura			
a firma de ALBERTO SALOMÃO CAVALCANTE SIMÕES			
Petrolina, 04/08/2020	10:03:03	Em instrumento	1ª serventia
Atendente	Juliano	Marcos	Vivian
Soares		Emel	RS 0,02
FERC RS 041. FERC RS 0,04. FUNSEC RS 0,01 Total			
Sno:0150506.XVVL07202005.03380			

000047

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 3 DA SOCIEDADE SIMÕES E SIMÕES LTDA ME

CNPJ nº 12.069.864/0001-49

RUI AUGUSTO DE ALMEIDA REIS nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 16/04/1984, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, CPF nº 031.974.194-31, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 11495520-42, órgão expedidor SSP - BA, residente e domiciliado na RUA AURELIANO FRANCISCO NETO, 88, ATRÁS DA BANCA, PETROLINA, PE, CEP 56308120, BRASIL.

ALBERTO SALOMÃO CAVALCANTI SIMOES nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 03/02/1986, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESÁRIO, CPF nº 061.072.744-30, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 03353431623, órgão expedidor DETRAN - PE, residente e domiciliado na RUA DOUTOR JOSÉ MARJANO, 1163, APTº 402, CENTRO, PETROLINA, PE, CEP 56302190, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial SIMÕES E SIMÕES LTDA ME, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Pernambuco, sob NIRE nº 26201838721, com sede R. Doutor Júlio de Melo, 102, Andar: 1; Sala: 01,, Centro Petrolina, PE, CEP 56.302-150, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 12.069.864/0001-49, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

NOME EMPRESARIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade que gira sob o nome empresarial SIMÕES E SIMÕES LTDA ME, girará, a partir desta data, sob o nome empresarial TOP EVENTOS PRODUCOES LTDA.

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade passa a ter o seguinte objeto: PRODUÇÃO MUSICAL; AGENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PARA ATIVIDADES ESPORTIVAS, CULTURAIS E ARTÍSTICAS.

CNAE FISCAL

- 9001-9/02 - produção musical
- 7490-1/05 - agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas

Emanado pelo Conselho de Administração da Junta Comercial de Pernambuco

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 17/04/2019
SERIE Nº: 2019043705
Protocolo: 19/043705-0
Empresário: 26 2 0103872 1
TOP EVENTOS PRODUCOES LTDA

[Assinatura]
RAYNE LARISSA LEANDRO MARQUES
SECRETARIA GERAL

[Assinaturas manuais]

Req: 81900000264775

Página 1



Documento disponibilizado a 061.592.366-42 - CRISTOVÃO BEZERRA ANGELIM
Data - 17/04/2019 11:48:37
Código de Autenticação 0808.A07C.A4B4.2A0C
Junta Comercial do Pernambuco
Autenticado pelo sistema JUCEPE em gov.br/validar/credencial/req7c0f0808a07c0a4b42a0c

CHANCELA DIGITAL

NRE: 30.2.0103872-1
Nº PROTOCOLO: 19/043705-0 PROTOCOLO 17/04/2019 11:48:37
Nº ARQUIVAMENTO: 2019043705 ARQUIVADO 17/04/2019 11:48:37
EMPRESA: TOP EVENTOS PRODUCOES LTDA



000049

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DA SOCIEDADE SIMÕES E SIMÕES
LTDA ME
CNPJ nº 14.847.883/0001-20
DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA. A sociedade tem por objeto(s) social(is):
PRODUÇÃO MUSICAL; AGENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PARA
ATIVIDADES ESPORTIVAS, CULTURAIS E ARTÍSTICAS.

9001-9/02 - produção musical
 7490-1/05 - agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas

CLÁUSULA QUINTA. A empresa iniciou suas atividades em 02/06/2010 e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA SEXTA: O capital social subscrito será de R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais) dividido em 5000 (cinco mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente do país.

Parágrafo Único: O capital social fica assim distribuído entre os sócios:

RUI AUGUSTO DE ALMEIDA REIS, com 2500 (duas mil e quinhentas) quotas, perfazendo um total de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) integralizado;
ALBERTO SALOMAO CAVALCANTI SIMOES, com 2500 (duas mil e quinhentas) quotas, perfazendo um total de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) integralizado;

CLÁUSULA SÉTIMA. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA OITAVA. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Empresa Registrada nos Cartórios
 de Registro de Empresas Individuais
 e Limitadas e de Registro de Pessoas
 Físicas



Documento disponibilizado a 06/11/2019 11:48:37
 Data - 17/04/2019 11:48:37
 Código de Autenticação 0008.A07C.A4B4.2A0C
 Junta Comercial de Pernambuco
 Autenticação em papel aceita para por https://www.jucepe.com.br/req7000808A07CA4B42A0C

CHANCELA DIGITAL
 NRE 202319872-1
 Nº PROTOCOLO 1848788-4 PROTOCOLADO 17/04/2019 11:48:37
 Nº ARQUIVAMENTO 301848788-4 ARQUIVADO 17/04/2019 11:48:37
 EMPRESA TOP EVENTOS PRODUÇÕES LTDA



000050

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 3 DA SOCIEDADE SIMÕES E SIMÕES

LITRA M

DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO LABORE

CLÁUSULA NONA. A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE ao Sócio ALBERTO SALOMÃO CAVALCANTI SIMÕES com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Parágrafo único: No exercício da administração, o administrador terá direito a uma remuneração mensal a título de pro labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA DÉCIMA. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

§ 1º Por deliberação dos sócios a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir do resultado do período apurado.

§ 2º A distribuição dos lucros poderá não obedecer a participação do sócio desde que aprovada pelos sócios cotistas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es), quando for o caso.

DO FALECIMENTO DE SÓCIO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Emanuel Augusto dos Santos



000001

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE SIMÕES E SIMÕES

CNPJ nº 22.004.100/0001-01

Parágrafo único. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolve em relação a seu sócio.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DOS CASOS OMISSOS

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei nº 10.406/2002.

FORO

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA. Fica eleito o foro de PETROLINA, PE para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

PETROLINA, 12 de abril de 2019.

Rui Augusto de Almeida Reis
RUI AUGUSTO DE ALMEIDA REIS

1º SNP

Alberto Salomao Cavalcanti Simoes

1º SNP

ALBERTO SALOMAO CAVALCANTI SIMOES

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO
CERTIFICADO DE REGISTRO EM 17/04/2019
CNPJ nº 20199437050
Protocolo: 19943705-0
Express: 26 2 0181872 1
TOP EVENTOS PRODUCOES LTDA
MAYKE LARISSA LEANDRO MARQUES
SECRETARIA GERAL

PRIMEIRA SERVENTIA NOTARIAL DE PETROLINA

Recambo por autenticidade

a favor de ALBERTO SALOMAO CAVALCANTI SIMOES

Proprietario: ALBERTO CAVALCANTI SIMOES

Aluguel	Palcos	Lejos	de
0,00	PERC 0,40	0,20	Total 4,70

Valor: 0179344,00

PRIMEIRA SERVENTIA NOTARIAL DE PETROLINA

Recambo por autenticidade

a favor de RUI AUGUSTO DE ALMEIDA REIS

Proprietario: RUI AUGUSTO DE ALMEIDA REIS

Aluguel	Palcos	Lejos	de
0,00	PERC 0,40	0,20	Total 4,70

Valor: 0179344,00

eq: 819000002

Página 5





**CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA:
TA SHOWS LTDA**

Pelo presente Instrumento Particular de Contrato Social:

TARCISIO DE LIMA SOUSA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 04/11/1993, SOLTEIRO, MÚSICO, CPF nº 421.031.658-02, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 44470047X, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - SP, residente e domiciliado(a) no(a) AVENIDA MELQUIADES QUIRINO, 40 B, COND AGUA VIVA, PEDRA DO BODE, PETROLINA, PE, CEP 56332465, BRASIL.

JRS SHOWS LTDA CNPJ 42444076000156, NIRE 26202690913, com sede no(a) AVENIDA JOAO PERNAMBUCO, 800, COND SOL NASCENTE ORLA LOJA 02 SALA B, PEDRA DO BODE, PETROLINA, PE, CEP 56332710, BRASIL, representada neste ato por REPRESENTANTE ALBERTO SALOMAO CAVALCANTI SIMOES, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 03/02/1986, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESÁRIO, CPF nº 061.072.744-30, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 03353431623, Órgão Expedidor DETRAN - PE, endereço: RUA DOUTOR JOSE MARIANO, 1163, APT 402, CENTRO, PETROLINA, PE, CEP 56302190

Resolvem constituir uma sociedade limitada mediante as seguintes cláusulas.

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade gira sob o nome empresarial TA SHOWS LTDA e nome fantasia TA SHOWS.

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade tem sede: RUA FRANCISCO DE ASSIS CAVALCANTI, 663, ANDAR:1;SALA:1;COLÔNIA IMPERIAL, CIDADE UNIVERSITÁRIA, PETROLINA, PE, CEP 56.328-800.

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, desde que aprovado pelos votos correspondentes dos sócios, no mínimo, a três quartos do capital social, nos termos do art. 1.076 da Lei nº 10.406/2002.

DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA. A sociedade tem por objeto(s) social(ais):

PRODUÇÃO MUSICAL; AGENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PARA ATIVIDADES ESPORTIVAS, CULTURAIS E ARTÍSTICAS.

Dr. **Alberto Salomao Cavalcanti Simoes**
OAB/PE: 23.616



Req: 8110000683203

Página 1

19/08/2021



Certifico o Registro em 19/08/2021
Arquivamento 26202712810 de 19/08/2021 Protocolo 218612346 de 09/08/2021 NIRE 26202712810
Nome da empresa TA SHOWS LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 359063432017684

http://assinador.pscs.com.br/assinador/web/autenticacao?chave1=13qMvL-757fFK1Rvq5R4Afcchave2=biVYHk0rZkWAQXCK14Fdlw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 06159238442-CRISTOVAO BEZERRA ANGELIM FILHO

030053

**CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA:
TA SHOWS LTDA
CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS**



07104

9001-9/02 - produção musical.
7490-1/05 - agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas.

CLÁUSULA QUINTA. A empresa iniciará suas atividades a partir da data do arquivamento e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA SEXTA: O capital social subscrito será de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais) dividido em 20.000 (vinte mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do país.

Parágrafo Único: O capital social fica assim distribuído entre os sócios:

TARCISIO DE LIMA SOUSA, com 5.000 (cinco mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) integralizado;
JRS SHOWS LTDA, com 15.000 (quinze mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) integralizado;

CLÁUSULA SÉTIMA. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA OITAVA. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO LABORE

CLÁUSULA NONA. A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE a(o) não Sócio ALBERTO SALOMAO CAVALCANTI SIMOES, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 03/02/1986, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESÁRIO, CPF nº 061.072.744-30, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 03353431623, órgão expedidor DETRAN - PE, residente e domiciliado(a) no(a) RUA DOUTOR JOSE MARIANO, 1163, APT 402, CENTRO, PETROLINA, PE, CEP 56302190, BRASIL com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos

Ligia D. Cavalcanti Simões
OAB/PE: 23.616

Req: 81100000683203

Página



19/08/2021

JUCEPE

Certifico o Registro em 19/08/2021
Arquivamento 26202712810 de 19/08/2021 Protocolo 218612346 de 09/08/2021 NIRE 26202712810
Nome da empresa TA SHOWS LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 359063432017684

http://assinador.pscs.com.br/assinador/web/autenticacao?chave1=13qMYL-T57fYK1Rvq5R4Aachave2=D1vYHkoEZXWAGXCKi4fdLW
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 06159238443-CRISTOVAO BEZERRA ANGELIM FILHO

000054

**CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA:
TA SHOWS LTDA**

cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Parágrafo único. No exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal a título de pro labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA DÉCIMA. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do balanço patrimonial e do balanço mensal de resultado econômicos, cabendo aos sócios os lucros ou perdas apuradas, que poderá ser distribuído após os resultados apresentados, e de forma desproporcional ao capital social.

Parágrafo único. Por deliberação dos sócios a distribuição de lucros poderá se dar de forma mensal, a partir de resultado do período apurado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es), quando for o caso.

DO FALECIMENTO DE SÓCIO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

Dr. Lúcia Zanatta Cavalcanti Simões
OAB/PE: 23.616

Req: 81100000683203

Página 3



19/08/2021

JUCEPE

Certifico o Registro em 19/08/2021
Arquivamento 26202712810 de 19/08/2021 Protocolo 218612346 de 09/08/2021 NIRE 26202712810
Nome da empresa TA SHOWS LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 359063432017684

Página 14 de 17



03/10/21

http://assinador.pece.com.br/assinador/web/autenticacao?chave1=19qMYL-T57fYK1Rvq5R9Aqchhave2-D1vYHR0CZxwAGXCR14Pdlw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 06159238442-CRISTOVAO BEZERRA ANGELO FILHO

**CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA:
TA SHOWS LTDA**

DOS CASOS OMISSOS

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei nº 10.406/2002.

FORO

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA. Fica eleito o foro de PETROLINA-PE para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento.

PETROLINA-PE, 4 de agosto de 2021.

Tarcísio de Lima Sousa

TARCÍSIO DE LIMA SOUSA

1º SNP

1º SNP

JRS SHOWS LTDA
Representado por: ALBERTO SALOMAO CAVALCANTI SIMOES

ALBERTO SALOMAO CAVALCANTI SIMOES (ADMINISTRADOR)

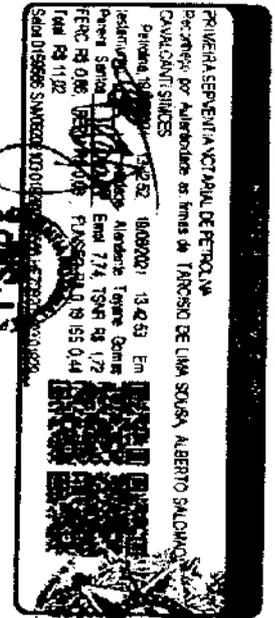
Visto

Ligia Daniela Cavalcanti Simões

LIGIA DANIELA CAVALCANTI SIMÕES
(OAB-PE 23.616)

1º Sn

PRIMEIRA SERVENTE NOTARIAL DE PETROLINA
Reconheço por Semelhança - Egr a firma de LIGIA DANIELA CAVALCANTI SIMOES Petrolina 18/08/2021 11:11:04 Em testemunho de verdade
Atenoente Alef Henrique Conceição Nogueira
Emol 3,87 TSNR R\$ 0,80 FERC R\$ 0,43, FERIM R\$ 0,04, FURSEG R\$ 0,06
ISS 0,22 Total R\$ 5,51
Selo D159988.NLV08202101.09812



Req: 81100000683203

Página 4

19/08/2021



Certifico o Registro em 19/08/2021
Arquivamento 26202712810 de 19/08/2021 Protocolo 218612346 de 09/08/2021 NIRE 26202712810
Nome da empresa TA SHOWS LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 359063432017684

http://assinador.pece.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=13qMYL-T51fYK1RvgsR4Acchave2-b1vYHK0tZXWAGXk14PdLw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 06159228442-CRISTOVAO BEZERRA ANGELEIN FILHO

000056



http://assinador.pscs.com.br/assinador/web/autenticacao?chave1=13qMyL-T57fYK1Rvq5R4A&chave2=biVYHK0cZxwNGKck1qRdlw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 06159238442-CRISTOVAO BEZERRA ANGELIM FILHO

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Eu Cristóvão Bezerra angelim filho, Contador, com inscrição ativa no CRC/PE sob o nº 027687/O-4, expedida em 05/06/2015, inscrito no CPF nº 06159238442, DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que os documentos digitalizados objetos do arquivamento sob protocolo nº 21/861234-6 são autênticos e condizem com o original, em conformidade com o art. 1º da Resolução nº 001/2020/JUCEPE, de 26 de março de 2020

Documentos apresentados:

1. Contrato social (4 páginas)
2. Identidade profissional do contador (2 Páginas)
3. Declaração de Autenticidade (1 Páginas)
4. Documento de Identidade do Sócio (1 Página)
5. Cnh do Sócio (1 Página)

Petrolina, 09 de agosto de 2021

Cristóvão Bezerra Angelim Filho
Contador
CRC-PE - 027687/O-4

CRISTOVÃO BEZERRA ANGELIM FILHO

19/08/2021

JUCEPE

Certifico o Registro em 19/08/2021

Arquivamento 26202712810 de 19/08/2021 Protocolo 218612346 de 09/08/2021 NIRE 26202712810

Nome da empresa TA SHOWS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 359063432017684

**TERMO DE AUTENTICAÇÃO**

NOME DA EMPRESA	TA SHOWS LTDA
PROTOCOLO	218612346 - 09/08/2021
ATO	090 - CONTRATO
EVENTO	090 - CONTRATO

MATRIZ

NIRE 26202712810
CNPJ 43.202.769/0001-03
CERTIFICO O REGISTRO EM 19/08/2021
SOB N: 26202712810

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 06159238442 - CRISTOVAO BEZERRA ANGELIM FILHO

Assinado eletronicamente por
ILAYNE LARISSA LEANDRO MARQUES
SECRETÁRIA - GERAL

19/08/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLINA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA

000358

Nº 20774 / 2022

RAZÃO SOCIAL

TA SHOWS LTDA

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 73356

Endereço

Rua FRANCISCO DE ASSIS CAVALCANTI, 663, ANDAR:1;SALA:1;:COLÔNIA IMPERIAL , CIDADE UNIVERSITÁRIA, Petrolina CEP: 56328-800

Dados do Contribuinte ou Responsável

TA SHOWS LTDA

Numero Documento Jurídico

43.202.769/0001-03

Endereço

Rua FRANCISCO DE ASSIS CAVALCANTI, 663, ANDAR:1;SALA:1;:COLÔNIA IMPERIAL , CIDADE UNIVERSITÁRIA, Petrolina CEP: 56328-800

CERTIDÃO

CERTIFICO para os devidos fins, na forma do disposto na Lei Complementar Municipal nº 017/2013 (CTM) e no Código Tributário Nacional, que na presente data, em nome do contribuinte acima identificado, **NÃO CONSTA A EXISTENCIA DE DÉBITOS** referente aos tributos municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, estando o mesmo em **SITUAÇÃO REGULAR**, perante a Fazenda Municipal.

Ressalvando o direito da Fazenda Municipal cobrar quaisquer dividas de responsabilidade do contribuinte acima que venham a ser apuradas posteriormente.

PETROLINA - PE, Segunda-feira, 6 de Junho de 2022

Esta Certidão é válida por 90 dias contados da data de emissão

VÁLIDA ATÉ: 04/09/2022

Chave de Validação: **76b84053**



CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL

Número da Certidão: 2022.000004911218-13

Data de Emissão: 28/07/2022

DADOS DO REQUERENTE

CNPJ: 43.202.769/0001-03

Certificamos, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os registros existentes neste órgão, que o requerente acima identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual. A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado de Pernambuco.

A presente certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito da Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida até **25/10/2022** devendo ser confirmada sua autenticidade através do serviço "ARE VIRTUAL" na página www.sefaz.pe.gov.br.

Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado em Pernambuco.

030060



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: TA SHOWS LTDA
CNPJ: 43.202.769/0001-03

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:01:37 do dia 03/06/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 30/11/2022.

Código de controle da certidão: **ABB8.F5CB.5E2E.8F09**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TA SHOWS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 43.202.769/0001-03

Certidão n°: 11479059/2022

Expedição: 11/04/2022, às 14:26:36

Validade: 08/10/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **TA SHOWS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **43.202.769/0001-03**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: TA SHOWS LTDA

CPF/CNPJ: 43.202.769/0001-03

Certifica-se que, em consulta aos cadastros CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

O Sistema CGU-PJ consolida os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 14:22:00 do dia 28/06/2022 , com validade até o dia 28/07/2022.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: YE1SIQRsj0qgMHur7Ls7

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**TJDFT**

Poder Judiciário da União

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

000063

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS)
1ª e 2ª Instâncias**

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 05/07/2022, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

TA SHOWS LTDA
43.202.769/0001-03

OBSERVAÇÕES:

- a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8o, § 2o da Resolução 121/CNJ).
- d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- e) A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
- f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 05/07/2022

Selo digital de segurança: **2022.CTD.VP2T.CW21.XSA4.G1HL.Z73R**

*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***

000064

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 43.202.769/0001-03**Razão Social:** TA SHOWS LTDA**Endereço:** RUA FRANCISCO DE ASSIS CAVALCANTI / CIDADE UNIVERSITARI /
PETROLINA / PE / 56328-800

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/07/2022 a 14/08/2022**Certificação Número:** 2022071603454120924263

Informação obtida em 19/07/2022 15:29:09

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



030065

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO
PODER JUDICIÁRIO
FÓRUM Dr. MANOEL FRANCISCO DE SOUZA FILHO
CARTÓRIO DE DISTRIBUIÇÃO DA COMARCA DE PETROLINA

CERTIDÃO NEGATIVA

Eu, **ELIANE DE LAVOR FREITAS**, Chefe do Cartório de Distribuição, desta Comarca de Petrolina, Estado de Pernambuco, em virtude da Lei, etc.

CERTIFICO, em virtude da faculdade que me é conferida por Lei e a requerimento de pessoa interessada, que revendo os registros computacionais do sistema JudWin 1º grau deste Poder Judiciário, e que não abrange os feitos distribuídos pelo Sistema PJe, constatei a **INEXISTÊNCIA DE AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS**, nos últimos dez (10) anos, contra: **TA SHOWS LTDA**, Inscrito (a) no CNPJ/MF sob nº. 43.202.769/0001-03. **“ESSA CERTIDÃO NÃO INCLUI OS PROCESSOS DISTRIBUÍDOS ANTES DO PRAZO ESTIPULADO NA PESQUISA, AINDA QUE EM TRAMITAÇÃO”**. O referido é verdade. DOU FÉ. Eu, Gilson Gledson Medeiros, (Procedi a busca e digitei). Dado e passado nesta cidade de Petrolina, Estado de Pernambuco. Emitido na quinta-feira, 5 de maio de 2022 às 08:34:26.

ELIANE DE LAVOR FREITAS
Chefe do Cartório de Distribuição de Petrolina
Matrícula 178224-0

Válido apenas para processos em tramitação na Comarca de Petrolina
Obs.: Sem cobrança de taxa em cumprimento ao ofício circular nº 12/2016 - GP datado de 04 de julho de 2016
“A afirmação do Escrivão merece fé até prova de sua falsidade (STF, RJ 57/29) ”.

Praça Santos Dumont, s/n - Centro. Petrolina-PE / CEP: 56.304 - 200. Fone: (0xx87) 3866-9553/3866-9554.
E-mail: distribuicao.petroлина@tjpe.jus.br



Assinado eletronicamente por: GILSON GLEDSON MEDEIROS:1835190
SERVIDOR - Informação
em 05/05/2022 às 08:35 N/S Cert.: 38858750533449816667178323838578484856
<http://www.tjpe.jus.br/validardocumento>

Autenticação:
BD.HA.XD.DE.96



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Empresa ALEXSON DA SILVA ALVES - ME, inscrita no CNPJ n.º 13.529.861/0001-03, com sede na Rua Piauí, 431 – Centro, na cidade de Itinga do Maranhão/MA, atesta para os devidos fins que a Empresa TA SHOWS LTDA inscrita no CNPJ n.º 43.202.769/0001-03, sediada na Rua Francisco de Assis Cavalcanti, n.º 663, Andar 01, Colônia Imperial, Cidade Universitária, na cidade de Petrolina/PE, que é empresário exclusivo do artista TARCÍSIO DO ACORDEON prestou serviços artísticos de apresentação em show musical para esta empresa no dia 16/10/2021 no evento denominado EXPORONDON, sendo cumpridora dos prazos e termos firmados na contratação, não havendo contra a mesma, nenhum registro que a desabone.

Itinga do Maranhão - MA, 31 de Outubro de 2021.

Alexson da Silva Alves
ALEXSON DA SILVA ALVES
CPE 007.204.883-70
Petrolina

000067



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

DESPACHO: A U T O R I Z O contratação dos serviços artísticos da Empresa **TA SHOWS** LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 43.202.769/0001-03, destinado à apresentação a ser realizada na 18ª edição no evento tradicional "**Forro do Vaqueiro**" do Município de Sobradinho/BA, integrante do Calendário Cultural Municipal, através do contato com o agenciador detentor de exclusividade. Encaminho ao Departamento de Finanças e Contabilidade para informar sobre a disponibilidade financeira, em seguida remeter o processo ao Departamento de Gestão de Contratos, de Bens e Serviços/Divisão de Licitações e Contratos para adoção das medidas cabíveis. Informamos que o pagamento do serviço será efetuado conforme o que for disposto no processo, com recursos provenientes da dotação orçamentária:

Unidade: 02.08 - *Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Esporte*

Projeto/Atividade: 2.064 - *Gerenciamento Eventos Culturais*

Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - *Prestação de serviços - Pessoa Jurídica*

Fonte: 00/24

Sobradinho (BA), 22 de julho de 2022.


Regis Clerys Sampaio Bento
Prefeito Municipal



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

DESPACHO: Informo que há disponibilidade orçamentária correspondente ao valor de R\$ 230.000,00 (Duzentos e trinta mil reais), para atender a referida despesas, qual seja: contratação da Empresa **TA SHOWS LTDA**, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº. 43.202.769/0001-03**, através do contato com o agenciador detentor de exclusividade, destinada à apresentação a ser realizada na 18ª edição no evento tradicional "Forró do Vaqueiro" do Município de Sobradinho/BA, integrante do Calendário Cultural Municipal, nos recursos declinados no despacho do Chefe deste Poder, a saber:

Unidade: 02.08 - *Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Esporte*

Projeto/Atividade: 2.064 – *Gerenciamento Eventos Culturais*

Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – *Prestação de serviços – Pessoa Juridica*

Fonte: 00/24

Sobradinho (BA), 22 de julho de 2022.


Wanderlan Ribeiro da Silva
Matricula 12649



Prefeitura Municipal de Sobradinho - Bahia

Quarta-feira, 15 de Junho de 2022 - Pag.9 - Ano X - Nº 2196

030063



**Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho**

DECRETO Nº. 041, DE 15 DE JUNHO DE 2022.

"Dispõe sobre a nomeação de servidores para integrar a Comissão Permanente de Licitação – CPL, e dá outras providências."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRADINHO**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 97, V, da Lei Orgânica do Município de Sobradinho/BA,

CONSIDERANDO que a administração pública do município tem necessidade de adquirir bens e serviços, sendo que, tais bens e serviços dependem da prévia realização de certame licitatório e que, nos termos da legislação vigente, este procedimento deve ser conduzido por uma comissão nomeada pelo Chefe do Poder Executivo;

CONSIDERANDO o disposto no art. 6º, XVI, bem como o §4º do art.51, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados para compor a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sobradinho/BA os servidores:

I – **THACIANA CARLA SILVA MANGABEIRA**, servidora comissionada, matrícula nº. 10.467 - **PRESIDENTE**;

II - **NAZIRA DA SILVA OLIVEIRA MAURÍCIO**, servidora efetiva, matrícula nº. 2409 - **MEMBRO**;

III- **CHARLTON EMANOEL NOGUEIRA SANTANA**, servidor efetivo, matrícula nº. 800 - **MEMBRO**;

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOBRADINHO, ESTADO DA BAHIA, EM 15 DE JUNHO DE 2022.

**Regis Clellys Sampaio Bento
Prefeito Municipal**

**Fabricio de Aguiar Marcula
Procurador-Geral do Município**

CNPJ n.º 16.444.804/0001-10 Av. José Balbino de Souza, S/N
Sobradinho – Bahia Fone: (074) 3538-3030





000070

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

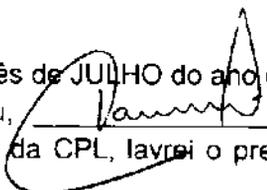
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE CONTRATOS, DE BENS E SERVIÇOS
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

TERMO DE AUTUAÇÃO

Processo Administrativo Nº. 131/2022
Inexigibilidade de Licitação Nº. 013/2022

Certifico que, nesta data, em cumprimento a determinação do Prefeito Municipal autuar o presente Processo Administrativo sob o nº. 131/2022, destinado ao processamento da Inexigibilidade de Licitação, tombado sob o nº. 013/2022, destinado à contratação da empresa **TA SHOWS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 43.202.769/0001-03, através do contato com o agenciador detentor de exclusividade, destinada à apresentação a ser realizada na 18ª edição no evento tradicional "Forró do Vaqueiro" do Município de Sobradinho/BA, integrante do Calendário Cultural Municipal, em conformidade com a solicitação da Secretaria da Municipal de Turismo, Cultura e Esporte – C.I. nº. 080/2022, não havendo cotação em vários fornecedores, uma vez que, a referida contratação através do contato com o agenciador detentor de exclusividade, conforme constante em Termo de Responsabilidade pela cotação prévia, elaborado pelo Secretário Municipal de Turismo, Cultura e Esporte o Sr. Patrick de Lima Carvalho, bem como, seus anexos, todos juntados aos autos.

O valor global da contratação corresponde a R\$ 230.000,00 (Duzentos e trinta mil reais).

Processo autuado e numerado, aos 25 dias do mês de JULHO do ano de DOIS MIL E VINTE E DOIS, como determina a Lei nº 8666/93. Eu,  _____
Thaciana Carla Silva Mangabeira – Presidente da CPL, lavrei o presente termo que segue assinado pelos membros.


Nazira da Silva Oliveira Mauricio
Membro da CPL


Charlton Emanuel Nogueira Santana
Membro da CPL



000071

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. ___/2022
MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº. ___/___

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS.
QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO
DE SOBRADINHO/BA E, DO OUTRO, A EMPRESA
_____ , NA FORMA ABAIXO.

O **MUNICÍPIO DE SOBRADINHO**, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. José Balbino de Souza, s/n, Centro, Sobradinho/BA, inscrito no CNPJ sob o nº 16.444.804/0001-10, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, **REGIS CLEIVYS SAMPAIO BENTO**, inscrito no CPF nº 002.905.395-10, portador da Carteira de Identidade nº 866398970 SSP/BA, doravante denominada **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa _____, pessoa jurídica, inscrito no CNPJ sob o nº _____, com sede e funcionamento _____, neste ato representado por _____, doravante simplesmente denominada **CONTRATADA**, ajustam e celebram entre si a presente contratação direta em virtude da Inexigibilidade de Licitação com fulcro no art. 25, inc. III, Lei Federal nº. 8.666/93 – Diploma das Licitações e Contratos Administrativos, que se regerá pelas cláusulas abaixo pactuadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DISPENSA DE LICITAÇÃO

1.1 O presente contrato tem sua celebração calçada na Inexigibilidade de Licitação tombada sob o nº 0xx/20xx, nos termos do art. 25, inc. III, da Lei Nº. 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. O presente contrato tem como OBJETO: Prestação de serviços artísticos destinados a apresentação da banda " _____ a ser realizada _____, com todos os seus integrantes, no dia ___/___/___ com duração mínima de ___h ___min - atração a se apresentar no tradicional evento denominado como "Forró do Vaqueiro", estando em sua 18ª edição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Os serviços referidos no caput da presente cláusula são inerentes à função do CONTRATADO, que, portanto, não poderá transferir sua execução para outrem.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS

3.1. O CONTRATADO se compromete a realizar a apresentação da Banda em ___h ___min (_____) de duração, na sede do Município de Sobradinho/BA.

3.2. Caso ocorra algum impedimento à realização do show, ligado a caso fortuito ou a força maior, as partes deverão pactuar outra data ou proceder à devolução do valor integral.

PARÁGRAFO ÚNICO - A qualidade artística da apresentação ficará sob inteira responsabilidade do CONTRATADO, sob pena de incorrer em multa contratual, devidamente definida nesse instrumento, sem prejuízo as demais sanções legais.

000072



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

CLÁUSULA QUARTA - DOS PRAZOS

4.1. A vigência do presente contrato terá termo inicial na data de sua assinatura e termo final em xx de xxxxxx de 20xx.

4.2. A prestação dos serviços tem início após o recebimento da Ordem de Serviço ou documento equivalente autorizando a Contratada, devendo executar em conformidade com a programação do evento, nas datas e horários designados na programação.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PREÇOS

5.1. O valor global do contrato importa em R\$ _____ (_____), o qual será pago em conformidade com a cláusula oitava que segue, mediante autorização realizada pela Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Esporte.

5.2. Nos valores contidos na presente cláusula estão inclusos e diluídos os custos que envolvem a perfeita execução do contrato, bem como todos os custos relativos a mão de obra, encargos sociais e trabalhistas, as contribuições fiscais, transporte e seguro, bem como as despesas diretas e indiretas e quaisquer outras necessárias a total da prestação de serviços.

CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTAMENTO DO PREÇO

6.1. O preço dos serviços descritos na cláusula segunda não será reajustado.

CLÁUSULA SETIMA - DA FORMA DE PAGAMENTO

7.1. Os pagamentos serão realizados mediante apresentação da Nota Fiscal de Serviços a qual deverá ser aprovada, obrigatoriamente, pelo servidor competente da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Esporte de Sobradinho/BA, que atestará a execução do fornecimento realizado, conforme as suas necessidades.

7.2. O pagamento da quantia referida no caput da Cláusula Quinta deverá ser efetuado moeda corrente atual, em parcela única, até às 14h (catorze horas) do dia XX/XX/20XX, em forma de depósito na conta corrente nº. _____, vinculada a agência _____ do Banco _____.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. O CONTRATANTE se obriga a proporcionar ao CONTRATADO todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente contratação, consoante estabelece a Lei no 8.666/93.

8.2. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual.

8.3. Comunicar ao CONTRATADO toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas.

8.4. Providenciar os pagamentos ao CONTRATADO, à vista das Notas Fiscais devidamente atestadas pelo setor competente.

8.5. Substituir, de forma imediata e às suas expensas, os produtos e/ou realizará a devida correção dos serviços, os quais não estejam em condições adequadas de uso e/ou atendimento das necessidades da Administração, após o fornecimento e/ou prestação dos serviços estejam em conformidade com as exigências do Contratante.



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

8.6. Assumir inteira responsabilidade com todos os encargos e despesas diretas e indiretas de caráter trabalhista, previdenciário e tributário decorrentes do presente contrato, exclusivamente inerentes à sua equipe.

8.7. Oferecer garantia dos serviços prestados que não poderá ter duração inferior a do prazo contratual.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.1. Executar o objeto contratual de conformidade com as condições e prazos estabelecidos pelo contratante;

9.2. Manter, durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas;

9.3. Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidade apontadas pelo CONTRATANTE;

9.4. Arcar com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida exclusiva e comprovadamente causados pela ação ou omissão de sua equipe;

9.5. Substituir, de forma imediata e às suas expensas, os produtos e/ou realizará a devida correção dos serviços, os quais não estejam em condições adequadas de uso e/ou atendimento das necessidades da Administração, após o fornecimento e/ou prestação dos serviços estejam em conformidade com as exigências do Contratante.

9.6. Assumir inteira responsabilidade com todos os encargos e despesas diretas e indiretas de caráter trabalhista, previdenciário e tributário decorrentes do presente contrato, exclusivamente inerentes à sua equipe.

9.7. Oferecer garantia dos serviços prestados que não poderá ter duração inferior a do prazo contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar ao Contratado, as seguintes sanções:

a) advertência;

b) multa:

b.1) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa do CONTRATADO em assinar o contrato dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da notificação feita pela Prefeitura Municipal de Sobradinho/BA;

b.2) Multa de 2% (dois por cento) pelo não cumprimento de cláusula ou condição prevista no contrato aplicável sobre o valor apurado para pagamento no mês em que se verifique a ocorrência faltosa;

b.3) Multa de 0,3% (três décimo por cento) ao dia até o trigésimo dia de atraso, por executar a locação na forma pactuada por não executar a execução na forma pactuada;

b.4) Os valores das multas referidas nesta cláusula serão descontadas ex-officio do CONTRATADO, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto a Prefeitura Municipal de Sobradinho/BA, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;

c) suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

000074



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto pendurarem os motivos determinantes da punição ou até que a contratante promova sua reabilitação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DA RESCISÃO CONTRATUAL

11.1. O instrumento contratual firmado em decorrência da presente contratação poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos arts. 77 a 80 da Lei no 8.666/93.

11.2. Na hipótese de ocorrer a rescisão administrativa prevista no art. 79, inciso I, da Lei no 8.666/93, ao Contratante são assegurados os direitos previstos no art. 80, incisos I a IV, parágrafos 1o a 4o, da Lei citada.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

12.1. As despesas decorrentes deste contrato serão consignadas nas seguintes dotações orçamentárias, para as unidades gestoras abaixo relacionadas:

Unidade:

Projeto/Atividade:

Elemento de Despesa:

Fonte:

PARÁGRAFO ÚNICO - Sem prejuízo do disposto acima, compromete-se o CONTRATANTE de enviar à CONTRATADA, no ato da assinatura desta avença, a cópia do Ofício acerca da reserva orçamentária vinculado ao serviço definido neste contrato (Cláusula Segunda), atestado e expedido pelo ordenador de despesas competente do CONTRATANTE, para fins de conferência da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1. Fica eleito o foro da Comarca de Sobradinho, Estado da Bahia, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes deste contrato, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

E assim, por estarem justos, contratados e de pleno acordo com o disposto neste instrumento particular, as partes o assinam em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, a tudo presentes.

Sobradinho/BA, ____ de _____ de 2022.

MUNICÍPIO DE SOBRADINHO/BA
CONTRATANTE

CONTRATADO

Testemunhas:

1. _____:

Nome:

CPF:

2. _____:

Nome:

CPF:

039075



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
Estado da Bahia

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE CONTRATOS, DE BENS E SERVIÇOS
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

DA: Comissão Permanente de Licitação - CPL

A: Assessoria Jurídica do Município

ASSUNTO: Processo de inexigibilidade de licitação destinado à contratação da Empresa **TA SHOWS LTDA**, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº. 43.202.769/0001-03**, através do contato com o agenciador detentor de exclusividade, destinado à apresentação a ser realizada na 18ª edição no evento tradicional "Forró do Vaqueiro" do Município de Sobradinho/BA, integrante do Calendário Cultural Municipal, em conformidade com a solicitação da Secretaria da Municipal de Turismo, Cultura e Esporte – C.I. nº. 080/2022.

Em cumprimento ao parágrafo único do art. 38 da Lei Federal nº. 8.666/93, solicitamos examinar os autos do **Processo Administrativo nº. 131/2022**, destinado a **Inexigibilidade de Licitação sob o nº. 013/2022**, cujo objeto consta acima especificado, e por fim, solicitamos a elaboração de parecer jurídico em face ao pleito e necessidade da Administração.

Para apreciação e elaboração de parecer jurídico segue os autos do processo em tela contendo 01 (um) volume.

Sobradinho (BA), 25 de julho de 2022.


Thaciana Carla Silva Mangabeira
Presidente da CPL


Nazira de Silva Oliveira Mauricio
Membro da CPL


Charlton Emanuel Nogueira Santana
Membro da CPL



000078

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

PARECER JURÍDICO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 131/2022
INEXIGIBILIDADE Nº 013/2022

EMENTA: CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DE ARTISTAS/BANDAS PARA REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÃO MUSICAL DURANTE A 18ª EDIÇÃO DO FORRÓ DO VAQUEIRO. SITUAÇÃO QUE SE ENQUADRA NO PERMISSIVO LEGAL DO ART. 25, III DA LEI Nº 8.666/93.

CONSULTA

Consulta-nos o excelentíssimo senhor Prefeito do Município de Sobradinho acerca da possibilidade da contratação direta por inexigibilidade de licitação de **TA SHOWS LTDA**, produtor exclusivo da banda **"TARCÍSIO DO ACORDEON"**, para realizar show no "18º do Forró do Vaqueiro", evento que se realizará nos dias 26, 27 e 28 de agosto do ano em curso.

Inicialmente, cabe destacar que o Forró do Vaqueiro é uma festa popular, cultural, tradicional, realizada no município ao longo das últimas duas décadas, de interesse público relevante, que gera incremento de receitas decorrentes de atividades turísticas, com flagrantes benefícios para o Município e toda sua população.

Demais disso, a própria Constituição Federal, impõe ao Estado o **dever de promover a Cultura**, essencial para o desenvolvimento da identidade nacional, para a educação e para o lazer.

Indiscutível, portanto, a possibilidade de o evento ser custeado com recursos públicos.

No que concerne à contratação pretendida, a mesma deve ser realizada com base na Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, já que esta é a norma que disciplina os procedimentos que devem ser observados quando da realização de licitações e contratações públicas em geral, ao mesmo tempo em que define os casos



000077

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

e situações em que ela é indispensável, bem como quais as exceções a esta regra, e, conseqüentemente, quando é possível a contratação direta sem licitação.

Assim é que dispõe o art. 2º da Lei nº 8.666/93 sobre o assunto:

"Art. 2º - As obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações, concessões, permissões e locações da Administração Pública, quando contratadas com terceiros, serão necessariamente precedidas de licitação, ressalvadas as hipóteses previstas nesta Lei."(destacamos)

A prévia licitação pública é, portanto, a regra, em atenção ao princípio da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração. A contratação direta sem licitação, por sua vez, segundo se depreende da leitura do art. 2º da Lei nº 8.666/93, é a exceção, respeitadas as hipóteses previstas em lei.

As hipóteses de contratação direta, previstas na Lei nº 8.666/93, estão dispostas nos art. 17 (incisos I e II), 24 (I a XXIV) e 25 (caput e incisos I a III). As hipóteses previstas no artigo 17, incisos I e II, referem-se aos casos de licitação 'dispensada', ou seja, cuja contratação direta sem procedimento licitatório é dispensada por expressa disposição legal. O art. 24, incisos I a XXX, apresenta as hipóteses previstas para dispensa de licitação, ou seja, o rol taxativo de situações em que a lei autoriza o Administrador dispensar o prévio procedimento licitatório.

O art. 25, caput, e incisos I a III, por sua vez, representam as hipóteses de inexigibilidade de licitação, ou seja, aquelas situações em que o prévio certame licitatório não pode ocorrer, dada a inviabilidade de competição. Assim dispõe o texto legal sobre o tema:

"Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

(...)

III - para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública".

No caso específico da consulta, questiona-se se estaria configurada a hipótese de inexigibilidade prevista no art. 25, inciso III, ou seja, para **contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente** ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

X



000078

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

Reconheceu o legislador que a seleção de profissional do meio artístico, em determinados casos, não pode ser realizada sem a utilização de critério subjetivo. É que o critério de comparação dos artistas é a criatividade. Neste aspecto, ensina Marçal Justen Filho:

"A atividade artística consiste em uma emanção direta da personalidade e da criatividade humanas. Nessa medida, é impossível verificar-se a identidade de atuações. (...)

Há casos em que a necessidade estatal relaciona-se com o desempenho artístico propriamente dito. Não se tratará de selecionar o melhor para atribuir-lhe um destaque, mas de obter os préstimos de um artista para atender certa necessidade pública. Nesses casos, torna-se inviável a seleção através de licitação, eis que não haverá critério objetivo de julgamento. Será impossível identificar um ângulo único e determinado para diferenciar as diferentes performances artísticas. Daí a caracterização da inviabilidade de competição".

A lei, entretanto, estabelece três requisitos necessários para que possa ser admitida a hipótese de contratação direta por inexigibilidade nos termos do art. 25, III, da Lei nº 8.666/93. São eles:

- a) Tratar-se de profissional do setor artístico;
- b) Tratar-se de artista consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;
- c) Contratação diretamente com o artista ou através de empresário exclusivo;

No caso sob análise, a Administração pretende a contratação de **artistas do meio musical** para realização de show durante o tradicional Forro do Vaqueiro. Verificado, portanto, o primeiro dos requisitos para admissibilidade da contratação direta por inexigibilidade: tratar-se de profissional do meio artístico.

Impõe-se, entretanto, a verificação da existência de consagração/reconhecimento pela crítica especializada ou pela opinião pública do artista pretendido pela Administração para realização de show durante o evento.

Para tanto, devemos ressaltar que as atrações que estão sendo contratadas pela Prefeitura Municipal de Sobradinho são reconhecidas na cidade e em toda região, e que já se apresentaram em diversos locais, sejam em festas públicas, seja em festas privadas e que, por isso, satisfazem o critério de consagração perante a



000079

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

opinião pública. Com efeito, os referidos artistas já se apresentaram em diversos municípios, em vários programas de rádio e televisão.

Inegável, portanto, que se está diante de profissionais do meio artístico **consagrados pela opinião pública local**, o que demonstra o cumprimento do segundo critério exigido pela legislação vigente.

A contratação do referido artista, por sua vez, se autorizada, será realizada diretamente com o próprio artista ou através do empresário detentor da exclusividade na sua representação.

Desta forma, também está atendido este último requisito para a contratação direta nos termos do art. 25, III, da Lei de Licitações, o que torna a contratação em análise passível de concretização através de inexigibilidade de licitação.

O preço proposto, por sua vez, deve ser avaliado pelo solicitante e deve se mostrar condizente com o praticado no mercado se considerarmos a qualidade e consagração do artista sob comento, o período da festa, as condições para chegar nesse Município, dentre outros elementos e parâmetros utilizados para execução de serviços desta natureza.

Sendo assim, diante da documentação acostada aos autos, resta comprovada a hipótese de inexigibilidade de licitação na contratação a ser realizada com **TA SHOW LTDA**, produtor exclusivo da banda "**TARCÍSIO DO ACORDEON**" com vistas à apresentação de show musical a ser realizado no 18º FORRÓ DO VAQUEIRO.

Ultrapassada esta etapa, resta tecer algumas considerações acerca do procedimento a ser formalizado para ter efeito a contratação por inexigibilidade que ora se vislumbra.

O art. 26 da Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, dispõe o seguinte:

*"Art. 26 - As dispensas previstas nos §§ 2º e 4º do art. 17 e nos incisos III a XXIV do art. 24, **as situações de inexigibilidade referidas no art. 25, necessariamente justificadas**, e o retardamento previsto no final do parágrafo único do art. 8º, **deverão ser comunicados dentro de três dias a autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de cinco dias, como condição para eficácia dos atos.**" (grifamos)*

A



000080

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

Desta forma, para a inexigibilidade ter eficácia, deverá o presente parecer ser comunicado à autoridade superior, no caso o Prefeito Municipal que, concordando com o seu teor, o ratificará e mandará para publicação, no Diário Oficial, no prazo de cinco dias.

A partir de então, fica autorizada a celebração do contrato com a empresa, o qual não precisará mais ser publicado, haja vista que o parágrafo único do art. 61 da lei nº 8.666/93 dispensa esta formalidade no caso de contratos derivados de inexigibilidade, já que a ratificação do Prefeito já foi publicada.

Por fim, resta ainda destacar, todas as peças que compõem o processo de inexigibilidade deverão ser agrupados, autuados e numerados, reunindo os seguintes documentos: *a) ofício da autoridade solicitante da contratação; b) documentos que instruem a solicitação; c) indicação da existência dotação orçamentária; d) autorização para abertura de processo administrativo; e) parecer jurídico acatando a hipótese de inexigibilidade; f) ato do Prefeito Municipal ratificando a inexigibilidade; g) publicação do termo de inexigibilidade na imprensa oficial; e h) contrato firmado com o particular.*

É o parecer, s. m. j.

Sobradinho (BA), 04 de agosto de 2022

Hélder Luiz Freitas Moreira
Subprocurador

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII, DO ART. 7º, DA
CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

**DECLARAÇÃO
EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA**

TA SHOWS LTDA, inscrita sob CNPJ: 43.202.769/0001-03 endereço na rua Francisco de Assis Cavalcanti, Nº 663, Colônia Imperial, CEP: 56.328-800, Petrolina – PE, neste ato representado por seu sócio administrador **ALBERTO SALOMÃO CAVALCANTI SIMÕES**, portador do CPF: 061.072.744-30, **DECLARA**, sob as penas da Lei de cumprimento ao disposto no **INCISO XXXIII, DO ART. 7º, DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA**, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Petrolina, 05 de agosto 2022.



TA SHOWS LTDA

CNPJ: 43.202.769/0001-03

ALBERTO SALOMÃO CAVALCANTI SIMÕES

CPF: 061.072.744-30



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
Estado da Bahia

PAD - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 131/2022

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 013/2022

Em parecer formulado neste processo administrativo, solicitado pela Comissão Permanente de Licitação (CPL) e elaborado pela Procuradoria-Geral do Município, pugna pela Inexigibilidade de Licitação, nos termos do art. 25, inc. III, da Lei 8.666/93.

Assim, acolho o referido parecer e determino a contratação da empresa:

1 – TA SHOWS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 43.202.769/0001-03;

Constitui objeto da presente inexigibilidade a contratação de artista/banda consagrada pela crítica especializada e/ou opinião pública, destinada à apresentação a ser realizada na 18ª edição no evento tradicional "Forró do Vaqueiro" do Município de Sobradinho/BA, integrante do Calendário Cultural Municipal, sendo a realizada apresentação da banda: "Tarcísio do Arcondeon".

A contratação deverá ser realizada nos moldes legais estabelecidos, cujo valor não exceda a proposta da proponente, no referido processo de até **R\$ 230.000,00 (Duzentos e trinta mil reais) global.**

Ratifico o parecer jurídico.

Cumpra-se. Publique-se.

Sobradinho/BA, 05 de agosto de 2022.


Regis Cleivys Sampaio Bento
Prefeito Municipal

000083



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
Estado da Bahia

PUBLICAÇÃO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº 013/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SOBRADINHO/BA

CONTRATADA: TA SHOWS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 43.202.769/0001-03;

OBJETO: Prestação de serviços artísticos da banda "TARCÍSIO DO ARCODEON" destinada às apresentações a serem realizadas na 18ª edição no evento tradicional "Forró do Vaqueiro" do Município de Sobradinho/BA, integrante do Calendário Cultural Municipal.

RAZÃO DE ESCOLHA: artistas consagrados pela opinião pública e/ou pela crítica especializada.

VALOR GLOBAL: R\$ 230.000,00 (Duzentos e trinta mil reais)

BASE LEGAL: Art. 25, inc. III, da Lei 8.666/93.

Sobradinho/BA, em 05 de agosto de 2022

PUBLICAÇÃO:

Certifico que cópia deste documento foi publicada no átrio da Prefeitura Municipal de Sobradinho/BA, nos termos da Lei Orgânica Municipal, na data abaixo.

Sobradinho/BA, 05 de agosto de 2022

Prefeitura Municipal de Sobradinho-Ba
PUBLICADO NO MURAL

05/08/22
Ass: [Assinatura]



000084

INEXIGIBILIDADE Nº 012/2022 - RATIFICAÇÃO DE PARECER

Ratificação de parecer da inexigibilidade nº. 012/2022 – Proc. Adm. nº 130/2022. Objeto: Prestação de serviços artísticos da banda "SAIA RODADA" destinada às apresentações a serem realizadas na 18ª edição no evento tradicional "Forró do Vaqueiro" do Município de Sobradinho/BA, integrante do Calendário Cultural Municipal. Contratada: SAIA RODADA PROMOÇÕES ARTÍSTICAS LTDA EPP CNPJ/MF sob o nº. 05.323.996/0001-90. Valor global: R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais). Ratificado em: 05/08/2022. Régis Cleivys Sampaio Bento – Prefeito.

INEXIGIBILIDADE Nº 013/2022 - RATIFICAÇÃO DE PARECER

Ratificação de parecer da inexigibilidade nº. 013/2022 – PAD nº. 131/2022. Objeto: Prestação de serviços artísticos da banda "TARCÍSIO DO ARCODEON" destinada às apresentações a serem realizadas na 18ª edição no evento tradicional "Forró do Vaqueiro" do Município de Sobradinho/BA, integrante do Calendário Cultural Municipal. Contratada: TA SHOWS LTDA, CNPJ/MF nº. 43.202.769/0001-03. Ratificado em: 05/08/2022. Valor Global: R\$ 230.000,00 (Duzentos e trinta mil reais) Régis Cleivys Sampaio Bento – Prefeito.

INEXIGIBILIDADE Nº 014/2022 - RATIFICAÇÃO DE PARECER

Ratificação de parecer da inexigibilidade nº. 014/2022 – PAD nº. 135/2022. Objeto: Prestação de serviços artísticos da banda "MARCIA FELLIPE" destinada às apresentações a serem realizadas na 18ª edição no evento tradicional "Forró do Vaqueiro" do Município de Sobradinho/BA, integrante do Calendário Cultural Municipal. Contratada: MF SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA, CNPJ/MF sob o nº. 22.413.698/0001-00. Ratificado em: 04/08/2022. Valor Global: R\$ 130.000,00 (Cento e trinta reais). Régis Cleivys Sampaio Bento – Prefeito.





Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

CONTRATO Nº. 156/2022

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE SOBRADINHO/BA E, DO OUTRO, A EMPRESA TA SHOWS LTDA, NA FORMA ABAIXO.

O **MUNICÍPIO DE SOBRADINHO**, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. José Balbino de Souza, s/n. Centro, Sobradinho/BA, inscrito no CNPJ sob o nº 16.444.804/0001-10, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, **REGIS CLEVYS SAMPAIO BENTO**, inscrito no CPF nº 002.905.395-10, portador da Carteira de Identidade nº 866398970 SSP/BA, doravante denominada **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **TA SHOWS LTDA**, pessoa jurídica, inscrito no CNPJ sob o nº. 43.202.769/0001-03, com sede e funcionamento Rãa Francisco de Assis Cavalcanti, Nº 663 - Andar 01 – Sala 1 – Bairro: Colônia Imperial – Cidade Universitária - CEP: 56.328-800, Petrolina – PE, neste ato representada pelo senhor **ALBERTO SALOMÃO CAVALCANTI SIMÕES**, pessoa física, brasileiro, inscrito no CPF nº. 061.072.744-30, portador da Cédula de Identidade sob o nº. 18.018.036-75 – SSP/BA, doravante simplesmente denominada **CONTRATADA**, ajustam e celebram entre si a presente contratação direta em virtude da inexigibilidade de licitação com fulcro no art. 25, inc. III, Lei Federal nº. 8.666/93 – Diploma das Licitações e Contratos Administrativos, que se regerá pelas cláusulas abaixo pactuadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

1.1 O presente contrato tem sua celebração calcada na Inexigibilidade de Licitação tombada sob o nº 013/2022, nos termos do art. 25, inc. III, da Lei Nº. 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. O presente contrato tem como OBJETO a prestação de serviço, pelo CONTRATADO à CONTRATANTE, do seguinte serviço de apresentação artística:

-da Banda "**TARCISIO DO ACORDEON**", com todos os seus integrantes, no **dia 26/08/2022 com duração de 01h30min** – atração a se apresentar no tradicional evento denominado como "Forró do Vaqueiro", estando em sua 18ª edição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Os serviços referidos no caput da presente cláusula são inerentes à função do CONTRATADO, que, portanto, não poderá transferir sua execução para outrem.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS

3.1. O CONTRATADO se compromete a realizar a apresentação da Banda em **01h30min (uma hora e trinta minutos)** de duração, na sede do Município de Sobradinho/BA.

3.2 Caso ocorra algum impedimento à realização do show, ligado a caso fortuito ou a força maior, as partes deverão pactuar outra data ou proceder à devolução do valor integral.

PARÁGRAFO ÚNICO - A qualidade artística da apresentação ficará sob inteira responsabilidade do CONTRATADO, sob pena de incorrer em multa contratual, devidamente definida nesse instrumento, sem prejuízo as demais sanções legais.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PRAZOS

CNPJ nº. 16.444.804/0001-10 - Av. José Balbino de Souza, S/N
Sobradinho - Bahia Fone: (074) 3538-3030

ALBERTO SALOMÃO
CAVALCANTI
SIMÕES.061072744
30
Assinado eletronicamente
por ALBERTO SALOMÃO
CAVALCANTI
SIMÕES.06107274421
Dados: 02/09/2022
16:55:43 -03:00



Estado da Bahia Prefeitura Municipal de Sobradinho

4.1. A vigência do presente contrato terá termo inicial na data de sua assinatura e termo final em 30 de setembro de 2022.

4.2. A prestação dos serviços tem início após o recebimento da Ordem de Serviço ou documento equivalente autorizando a Contratada, devendo executar em conformidade com a programação do evento, nas datas e horários designados na programação.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PREÇOS

5.1. O valor global do contrato importa em **R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais)**, o qual será pago em conformidade com a cláusula oitava que segue, mediante autorização realizada pela Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Esporte.

5.2. Nos valores contidos na presente cláusula estão inclusos e diluídos os custos que envolvem a perfeita execução do contrato, bem como todos os custos relativos a mão de obra, encargos sociais e trabalhistas, as contribuições fiscais, transporte e seguro, bem como as despesas diretas e indiretas e quaisquer outras necessárias a total da prestação de serviços.

CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTAMENTO DO PREÇO

6.1. O preço dos serviços descritos na cláusula segunda não será reajustado.

CLÁUSULA SETIMA - DA FORMA DE PAGAMENTO

7.1. Os pagamentos serão realizados mediante apresentação da Nota Fiscal de Serviços a qual deverá ser aprovada, obrigatoriamente, pelo servidor competente da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Esporte de Sobradinho/BA, que atestará a execução do fornecimento realizado, conforme as suas necessidades.

7.2. O pagamento da quantia referida no caput da Cláusula Quinta deverá ser efetuado em moeda corrente atual, em uma única parcela até às 14h (catorze horas) do dia 26/08/2022, em forma de depósito na **conta corrente nº. 1054-8, vinculada a agência 3548 da Caixa Econômica Federal.**

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. O CONTRATANTE se obriga a proporcionar ao CONTRATADO todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente contratação, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93.

8.2. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual.

8.3. Comunicar ao CONTRATADO toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas.

8.4. Providenciar os pagamentos ao CONTRATADO, à vista das Notas Fiscais devidamente atestadas pelo setor competente.

8.5. A mídia utilizada pela CONTRATANTE para fins exclusivos de divulgação do evento, aqui fazendo uso de quaisquer dos direitos personalíssimos do artista da CONTRATADA (imagem, som instrumental, som da voz e nome artístico), poderá ser veiculada por quaisquer meios ou suportes (físico ou digital) desde que, sem finalidade comercial e/ou exploração/venda de intervalos publicitários, nem tampouco direito a qualquer reexibição, favoritação ou impulsionamento do referido conteúdo, nem direito a hospedagem do conteúdo na página oficial do CONTRATANTE após o evento.



009087

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

8.6. É de responsabilidade do CONTRATANTE o pagamento das despesas referente às Licenças, Alvarás, em especial, o recolhimento da taxa do ECAD de forma antecipada, no escopo de promover a regularização do Evento;

8.7. A CONTRATANTE bem como seus colaboradores e prepostos, comprometem-se a observar a ordem da grade musical do Evento, ou seja, observar o horário de início da apresentação musical bem como o respectivo tempo de duração de cada artista, em especial, do artista da CONTRATADA, não podendo durante a apresentação desta realizar qualquer interrupção, seja de qualidade político partidária e/ou para divulgação de marcas/produtos e/ou serviços de patrocinadores do Evento ou da própria CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.1. Executar o objeto contratual de conformidade com as condições e prazos estabelecidos pelo contratante;

9.2. Manter, durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas;

9.3. Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidade apontadas pelo CONTRATANTE;

9.4. Arcar com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida exclusiva e comprovadamente causados pela ação ou omissão de sua equipe.

9.5. Substituir, de forma imediata e às suas expensas, os produtos e/ou realizará a devida correção dos serviços, os quais não estejam em condições adequadas de uso e/ou atendimento das necessidades da Administração, após o fornecimento e/ou prestação dos serviços estejam em conformidade com as exigências do Contratante.

9.6. Assumir inteira responsabilidade com todos os encargos e despesas diretas e indiretas de caráter trabalhista, previdenciário e tributário decorrentes do presente contrato, exclusivamente inerentes à sua equipe.

9.7. Oferecer garantia dos serviços prestados que não poderá ter duração inferior a do prazo contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar ao Contratado, as seguintes sanções:

a) advertência;

b) multa:

b.1) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa do CONTRATADO em assinar o contrato dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da notificação feita pela Prefeitura Municipal de Sobradinho/BA;

b.2) Multa de 2% (dois por cento) pelo não cumprimento de cláusula ou condição prevista no contrato aplicável sobre o valor apurado para pagamento no mês em que se verifique a ocorrência faltosa;

b.3) Multa de 0,3% (três décimo por cento) sobre o valor do contrato, por

CNPJ n.º 16.444.804/0001-10 : Av. José Balbino de Souza, S/N
Sobradinho - Bahia Fone: (074) 3538-3030


ALBERTO SALOMÃO Cavaltanti
CAVALTANTI
SIMÕES.0610727443
0

Assinado de forma eletrônica por ALBERTO SALOMÃO CAVALTANTI
SIMÕES.0610727443
Data: 2012.08.09
16:57:40-04X



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

não executar a execução na forma pactuada;

b.4) Os valores das multas referidas nesta cláusula serão descontadas ex-offício do CONTRATADO, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto a Prefeitura Municipal de Sobradinho/BA, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;

c) suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que a contratante promova sua reabilitação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DA RESCISÃO CONTRATUAL

11.1. O instrumento contratual firmado em decorrência da presente contratação poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos arts. 77 a 80 da Lei no 8.666/93.

11.2. Na hipótese de ocorrer a rescisão administrativa prevista no art. 79, inciso I, da Lei no 8.666/93, ao Contratante são assegurados os direitos previstos no art. 80, incisos I a IV, parágrafos 1o a 4o, da Lei citada.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

12.1. As despesas decorrentes deste contrato serão consignadas nas seguintes dotações orçamentárias, para as unidades gestoras abaixo relacionadas:

Unidade: 02.08 - Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Esporte
Projeto/Atividade: 2.064 – Gerenciamento Eventos Culturais
Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Prestação de serviços – Pessoa Jurídica
Fonte: 00 e 24

PARÁGRAFO ÚNICO - Sem prejuízo do disposto acima, compromete-se o CONTRATANTE de enviar à CONTRATADA, no ato da assinatura desta avença, a cópia do Ofício acerca da reserva orçamentária vinculado ao serviço definido neste contrato (Cláusula Segunda), atestado e expedido pelo ordenador de despesas competente do CONTRATANTE, para fins de conferência da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1. Fica eleito o foro da Comarca de Sobradinho, Estado da Bahia, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes deste contrato, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

E assim, por estarem justos, contratados e de pleno acordo com o disposto neste instrumento particular, as partes o assinam em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, a tudo presentes.

Sobradinho/BA, 05 de Agosto de 2022.

ALBERTO SALOMAO
CAVALTANTI
SIMOES:06107274430

Assinado de forma digital por
ALBERTO SALOMAO CAVALTANTI
SIMOES:06107274430
Dados: 2022.08.09 16:57:30 -03'00'

MUNICÍPIO DE SOBRADINHO/BA
REGIS CLEIVYS SAMPAIO BENTO
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

TA SHOWS LTDA
Alberto Salomão Cavaicanti Simões
Sócio Administrador
CONTRATADA

000089



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

Testemunhas:

1. [Handwritten Signature]
Nome: _____
CPF/MF: _____

2. [Handwritten Signature]
Nome: _____
CPF/MF: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
Estado da Bahia

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO
Nº 156/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SOBRADINHO/BA

CONTRATADO: TA SHOWS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 43.202.769/0001-03.

OBJETO: apresentação artística da banda "Tarcísio do Arcodeon", com todos os seus integrantes, no dia 26/08/2022 com duração de 01h30min – atração a se apresentar no tradicional evento denominado como "Forró do Vaqueiro", estando em sua 18ª edição.

RAZÃO DE ESCOLHA: artista consagrado pela opinião pública.

VALOR GLOBAL: R\$ 230.000,00 (Duzentos e trinta mil reais)

BASE LEGAL: art. 25, inc. III, da Lei 8.666/93.

Sobradinho/BA, em 05/08/2022

PUBLICAÇÃO:

Certifico que cópia deste documento foi publicada no átrio da Prefeitura Municipal de Sobradinho/BA, nos termos da Lei Orgânica Municipal, na data abaixo.

Sobradinho/BA, em 05 de agosto de 2022.

Prefeitura Municipal de Sobradinho-Ba

PUBLICADO NO MURAL

05/08/22

Ass:

[Handwritten signature]



000091

EXTRATO DE CONTRATO 154/2022

Contrato nº 154/2022. Proc. Adm. nº. 135/2022. Inexigibilidade de Licitação nº 014/2022. CONTRATANTE: Município de Sobradinho/BA. **CONTRATADA:** MF SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 22.413.698/0001-00. **ASSINATURA:** 04/08/2022. **OBJETO:** Prestação de serviços artísticos da Banda "MARCIA FELIPE", com todos os seus integrantes, no dia **29/08/2022** – atração a se apresentar no tradicional evento denominado como "Forró do Vaqueiro", estando em sua 18ª edição. **VALOR GLOBAL:** R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais). **VIGÊNCIA:** até 30/09/2022.

EXTRATO DE CONTRATO 156/2022

Contrato nº 156/2022. Proc. Adm. nº. 131/2022. Inexigibilidade de Licitação nº 013/2022. CONTRATANTE: Município de Sobradinho/BA. **CONTRATADA:** TA SHOWS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 43.202.769/0001-03. **ASSINATURA:** 05/08/2022. **OBJETO:** Prestação de serviços artísticos da Banda "TARCISIO DO ACORDEON", com todos os seus integrantes, no dia **26/08/2022** – atração a se apresentar no tradicional evento denominado como "Forró do Vaqueiro", estando em sua 18ª edição. **VALOR GLOBAL:** R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais). **VIGÊNCIA:** até 30/09/2022.

EXTRATO DE CONTRATO 157/2022

Contrato nº 157/2022. Proc. Adm. nº. 130/2022. Inexigibilidade de Licitação nº 012/2022. CONTRATANTE: Município de Sobradinho/BA. **CONTRATADA:** SAIA RODADA PROMOÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 05.323.996/0001-90. **ASSINATURA:** 05/08/2022. **OBJETO:** Prestação de serviços artísticos da Banda "SAIA RODADA", com todos os seus integrantes, no dia **28/08/2022** – atração a se apresentar no tradicional evento denominado como "Forró do Vaqueiro", estando em sua 18ª edição. **VALOR GLOBAL:** R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais). **VIGÊNCIA:** até 30/09/2022.

EXTRATO DE CONTRATO 161/2022

Contrato nº 161/2022. Proc. Adm. nº. 139/2022. Inexigibilidade de Licitação nº 015/2022. CONTRATANTE: Município de Sobradinho/BA. **CONTRATADA:** GETULIO MAIA COSTA NERIS - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 34.318.161/0001-40. **ASSINATURA:** 10/08/2022. **OBJETO:** Prestação de serviços artísticos da Banda "ARREIO DE OURO", com todos os seus integrantes, no dia **27/08/2022** – atração a se apresentar no tradicional evento denominado como "Forró do Vaqueiro", estando em sua 18ª edição. **VALOR GLOBAL:** R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). **VIGÊNCIA:** até 30/09/2022.

EXTRATO DE CONTRATO 162/2022

Contrato nº 162/2022. Proc. Adm. nº. 140/2022. Inexigibilidade de Licitação nº 016/2022. CONTRATANTE: Município de Sobradinho/BA. **CONTRATADA:** MEL GRAVAÇÕES, EDIÇÕES MUSICAIS E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 39.543.593/0001-78. **ASSINATURA:** 10/08/2022. **OBJETO:** Prestação de serviços artísticos da Banda "MIRELLA E LENNO", com todos os seus integrantes, no dia **28/08/2022** das 02h41min às 04h11min – atração a se apresentar no tradicional evento denominado como "Forró do Vaqueiro", estando em sua 18ª edição. **VALOR GLOBAL:** R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais). **VIGÊNCIA:** até 30/09/2022.

EXTRATO DE CONTRATO 163/2022

Contrato nº 163/2022. Proc. Adm. nº. 142/2022. Inexigibilidade de Licitação nº 018/2022. CONTRATANTE: Município de Sobradinho/BA. **CONTRATADA:** MZX ENTRETENIMENTO E PRODUÇÕES DE EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 15.484.236/0001-18. **ASSINATURA:** 10/08/2022. **OBJETO:** Prestação de serviços artísticos da Banda "TOCA DO VALE", com todos os seus integrantes, no dia **28/08/2022** das 22h31min às 00h31min – atração a se apresentar no tradicional evento denominado como "Forró do Vaqueiro", estando em sua 18ª edição. **VALOR GLOBAL:** R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais). **VIGÊNCIA:** até 30/09/2022.

EXTRATO DE CONTRATO 164/2022

Contrato nº 164/2022. Proc. Adm. nº. 143/2022. Inexigibilidade de Licitação nº 019/2022. CONTRATANTE: Município de Sobradinho/BA. **CONTRATADA:** IL SHOWS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 39.942.698/0001-08. **ASSINATURA:** 10/08/2022. **OBJETO:** Prestação de serviços artísticos da Banda "IGUINHO & LULINHA", com todos os seus integrantes, no dia **29/08/2022** das 02h03min às 03h43min – atração a se apresentar no tradicional evento denominado como "Forró do Vaqueiro", estando em sua 18ª edição. **VALOR GLOBAL:** R\$ 30.000,00 (trinta mil reais). **VIGÊNCIA:** até 30/09/2022.

EXTRATO DE CONTRATO 165/2022

Contrato nº 165/2022. Proc. Adm. nº. 144/2022. Inexigibilidade de Licitação nº 020/2022. CONTRATANTE: Município de Sobradinho/BA. **CONTRATADA:** HOMERO OLIVEIRA DA SILVA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 08.684.071/0001-62. **ASSINATURA:** 10/08/2022. **OBJETO:** Prestação de serviços artísticos da Banda "FORROZÃO BREGA E VINHO NA PISADINHA", com todos os seus integrantes, no dia **29/08/2022** das 03h44min às 05h44min – atração a se apresentar no tradicional evento denominado como "Forró do Vaqueiro", estando em sua 18ª edição. **VALOR GLOBAL:** R\$ 20.000,00 (vinte mil reais). **VIGÊNCIA:** até 30/09/2022.

